

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

MELLO, Marco Aurélio Mendes de Farias. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello II (depoimento, 2016). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (3h 45min).

**Marco Aurélio Mendes de Farias Mello II
(depoimento, 2016)**

Rio de Janeiro

2019

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Michael Freitas Mohallem; Pedro Jimenez Cantisano; Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira;

Técnico de gravação: Ignorado;

Local: Brasília - DF - Brasil;

Data: 28/09/2016 a 18/10/2016

Duração: 3h 45min

Arquivo digital - áudio: 5; Arquivo digital - vídeo: 5;

Entrevista realizada no contexto do projeto “O Supremo por seus ministros: a história oral do STF nos 25 anos da Constituição (1988-2013)”, desenvolvido a partir de uma parceria entre a Escola Direito Rio e o CPDOC/FGV, com financiamento da Fundação Getulio Vargas, entre abril de 2012 e março de 2014. O projeto tem como objetivos a constituição de um banco de depoimentos (registrados em áudio e vídeo), que deverá ser disponibilizado na internet e servirá como fonte para a publicação de um livro.

Temas: Carreira jurídica; Constituição federal (1988); Direito; Ensino superior; Família; Impeachment; Imprensa; Infância; Justiça do trabalho; Magistratura; Opinião pública; Poder judiciário; Religião; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Superior Eleitoral;

Sumário

1ª Entrevista: 28/09/2016 Apresentação pessoal, de sua família, e memórias da infância; a opção pelo direito; lembranças da faculdade e incursão na carreira jurídica; ingresso na Justiça do Trabalho; início da carreira como magistrado; apoio de juristas da área trabalhista para sua nomeação ao Supremo Tribunal Federal; indicação ao Tribunal Superior do Trabalho; transição para o Supremo Tribunal Federal; recepção no Supremo Tribunal Federal; sua religiosidade e relação com seu trabalho no Supremo; relacionamento com os Ministros; memórias da transição para a Constituição de 1988; lembranças de casos notórios do Supremo Tribunal Federal; presidência no Supremo e TV Justiça; relação com a imprensa e sociedade.

2ª Entrevista: 18/10/2016 Casos notórios do Supremo Tribunal Federal e opinião pública; opiniões sobre as competências do Tribunal; memórias de atuação no Tribunal Superior Eleitoral e opinião sobre a Lei de Impeachment; judiciário e sociedade.

1ª Entrevista: 28 de setembro de 2016

Pedro Cantisano – Como o senhor sabe, o projeto tem interesse na sua trajetória, então a gente costuma começar perguntando o seu nome completo, de onde o senhor veio, o nome de seus pais, quando o senhor nasceu. A gente começa por aí.

Marco Aurélio Mello – Inicialmente, quero registrar a valia dessa iniciativa da Fundação Getúlio Vargas. O país precisa de memória. E, evidentemente, deve abranger a última trincheira da cidadania, que é o Supremo Tribunal Federal. O acesso ao Supremo mostrou-se algo inimaginável em minha vida acadêmica. Sinto-me à vontade para expressar aspectos de minha vida judicante. Sou Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, brasileiro, carioca, torcedor do Flamengo, filho de advogado, Plínio Affonso de Farias Mello, e de Eunice Mendes de Farias Mello. Estou em Brasília desde 1981, já que fui deslocado da Cidade Maravilhosa, onde era Juiz, para o Planalto visando assumir o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

P. C. – Conta para a gente a sua infância. O senhor nasceu... ?

MAM – No Rio de Janeiro, de pai nordestino, advogado que deixara Alagoas aos 16 anos de idade, para vencer no Rio de Janeiro. Buscou nos transmitir a concepção da realidade que se tem no Brasil e nos manteve o tempo todo em contato com a natureza, dado importantíssimo para aguçar a sensibilidade humanística que todo e qualquer julgador deve ter.

P. C. – O que o senhor quer dizer com *contato com a natureza*?

MAM – Meu pai, a vida inteira, buscou implementá-lo. Tocou fazenda, algo interminável, em termos de aprimoramento do que você cria, do que você cultiva. E a lembrança que tenho é do deslocamento, na década de 50, do Rio de Janeiro para a Região dos Lagos. Meu pai foi pioneiro na região de Araruama, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, comprando propriedades no local. Adquiria salinas, aterrando-as para abrir loteamentos. E, ao lado desse empreendimento econômico, da imobiliária – a família mantém a imobiliária até hoje –, cuidava da fazenda. Portanto, mexia com a natureza, com a criação de animais e com a agricultura. Acredito que isso contribuiu muito para a minha formação humanística.

P. C. – E no Rio de Janeiro, vocês moravam onde?

MAM – Moramos inicialmente, onde fui criado, em Jacarepaguá – mas quando Jacarepaguá era Jacarepaguá. Era um local apazível e, acima de tudo – o que não se tem hoje no Brasil em geral e, especialmente, no Rio de Janeiro –, seguro. Lembro que morávamos na estrada do

Gabinal, que ainda não era asfaltada. Íamos do sítio, percorrendo distância de cerca de um quilômetro a pé, até o Largo da Freguesia para pegar o bonde – e não sei por que acabaram com o bonde na cidade do Rio de Janeiro – e chegar a Cascadura, onde estava o Colégio Souza Marques, que cursei do jardim da infância até o início do ginásio.

P. C. – Isso era em que ano, mais ou menos?

MAM – Nasci em 1946, logo a vida educacional começou na década de 50. Nos anos 60, porque precisávamos aprimorar os estudos, papai mudou-se para mais perto do centro do Rio de Janeiro, para a Tijuca. Passei por alguns colégios, estive inclusive no Pedro II. Minha formação como adolescente foi, em grande parte, na Tijuca e, também, na Região dos Lagos, em Araruama, em Iguaba Grande e em São Pedro da Aldeia.

P. C. – E ali, a família, como veio de outro estado, imagino... fizeram amigos no Rio de Janeiro? Como era?

MAM – Meu pai chegou muito cedo no Rio de Janeiro, como disse, aos 16 anos, casou com minha mãe, carioca, filha de portugueses, surgindo a família. Somos cinco irmãos e sempre estivemos centrados nessa mola mestra da sociedade, a família.

P. C. – Certo. O senhor pode contar para a gente da sua decisão, então, já avançando aí no tempo, sobre por que o direito?

MAM – Por que o Direito? Disse que meu pai era nordestino. O nordestino, geralmente, sinaliza o que o filho deve fazer em termos de formação. Na minha juventude, ia para São Pedro da Aldeia e me vi, ainda com calça curta, vendedor de lotes, na época em que se oferecia a ser pago em cem prestações, sem juros e sem correção monetária. Era interessantíssimo porque, naquele tempo, os carros paravam na praia e chegava com a pasta, com a planta do loteamento, para oferecer o lote. E, talvez até por essa circunstância – de a pessoa constatar a oferta partindo de um menino –, era muito bem recebido e conseguia vender, formando carteira de comissões junto à imobiliária. Mantinha relação dupla com meu pai: a afetiva e a profissional. Tratava-o como dr. Plínio. Quando comecei a namorar minha mulher, a frequentar a casa dela, referia-me muito ao Dr. Plínio, respeitosamente. Certo dia meu sogro perguntou a ela: “mas quem é esse Dr. Plínio?” Respondeu: “é o pai dele”. Meu pai sinalizou que meu irmão seria o advogado da família. Ele próprio, o meu pai, era advogado do Banco do Brasil, da Companhia Usinas Nacionais, que fabricava o açúcar pérola. O filho mais velho seria o advogado. Qual seria a minha formação, pelo desejo de meu pai? Engenharia, já que tocava a imobiliária e gostaria de ter, em família, um

engenheiro. Estava tão direcionado a fazer Engenharia que, em vez de cursar o clássico, cursei o científico.

Thomaz Pereira – Era o clássico.

MAM – Cursei o científico. Cheguei mesmo ao preparativo para o vestibular de Engenharia. Então minha vida deu guinada inimaginável, porque, em 1966, acabei sofrendo acidente que me levou à suspensão dos estudos. Fiquei um pouco desencantado com a própria vida e fui para uma das fazendas da família, lidar, no dia a dia, com peão, com a natureza. Quando retornei ao Rio de Janeiro propriamente dito, à cidade, fi-lo já com a cabeça direcionada ao Curso de Direito. Fiz o Hélio Alonso, na rua da Matriz, em Botafogo, e prestei vestibular para a Nacional de Direito. Então abracei o Direito. Sinto-me realizado por ter essa formação, a formação jurídica.

P. C. – E os seus irmãos, qual carreira eles seguiram?

MAM – Entre meus irmãos, Manoel Affonso, Lucianita, Eunice e Canrobert, há um médico, o mais novo, cardiologista, e três bacharéis em direito.

T. P. – Como foi esse período do senhor na faculdade? Houve algum professor, alguma obra, algo que o influenciou particularmente? Algum colega marcante?

MAM – Os professores sempre são emblemáticos, são exemplos para os alunos. A minha turma na Nacional de Direito era de muitos alunos. Fomos, considerado o matutino e o noturno – fiz o noturno, porque trabalhava durante o dia –, cerca de trezentos alunos. Tive grandes professores, como Pedro Calmon, Arthur Machado Paupério, Papaléo, Regina Gondim, Cotrim Neto, Hélio Tornaghi, Francisco Dornelles, entre outros. Isso fez com que alcançasse boa formação. Muito embora trabalhando durante o dia e estudando à noite, procurei, nos cinco anos, aperfeiçoar-me. Naquele tempo era ano, e não semestre. Estudava não apenas para fugir à prova oral, ao término do ano letivo – não ia à oral quem perfizesse 14 pontos nas duas provas. Não fui a qualquer oral. Fiz um bom Curso de Direito. Tive a ventura de ter, como colega de turma, a minha mulher, Sandra De Santis Mendes de Farias Mello, hoje Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que me deu quatro adoráveis filhos – Letícia, Juíza, Renata, médica, Cristiana, Procuradora do Distrito Federal, e Eduardo Affonso, advogado. Quatro netos – João Pedro, Rafaela, Luisa e Laura. Estamos casados há 44 anos. E casamos, inclusive, no quarto. Explico o vocábulo quarto: no quarto ano da Faculdade. Ou seja, lutamos, desde o início, para vencer na vida. Ela também trabalhava. À época, quando a conheci, era professora. Posteriormente, fez o concurso para o

cargo de escrevente, na Justiça do Rio de Janeiro, e, mais tarde, para o de inspetor do trabalho, que também fiz, mas não tomei posse. Assumi e exerceu a atividade profissional. E, quando viemos para Brasília – com três filhas já nascidas, a mais velha com 6 anos e a mais nova com 6 meses, o garoto nasceu em Brasília –, acabou fazendo concurso para a magistratura local. Quando estava na Nacional de Direito, imaginava-me, como meu pai, advogado. Jamais pensei que pudesse abraçar a magistratura, personificar o Estado, visando substituir a vontade dos litigantes em certo processo e fazê-lo de forma coercitiva, imperativa. Não pensava chegar ao cargo de Juiz. Tanto que, formado, fui advogado durante um bom período. Fui advogado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, do Conselho Estadual dos Representantes Comerciais. Tinha pequena carteira de clientes. Confesso que não cheguei a ganhar dinheiro na advocacia, como profissional liberal. Houve a oportunidade de nomeação para cargo público. Tinha feito concurso considerado o cargo de Procurador, no Instituto Nacional do Seguro Social. Ia tomar posse, quando houve outra nomeação, para o cargo de Substituto de Procurador Adjunto do Trabalho. Fui nomeado Procurador. Estava oficiando no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, quando apareceu vaga de Juiz nesse Tribunal, destinada ao Ministério Público. Logo após surgiu uma outra vaga, reservada aos advogados. Embora Procurador do Trabalho, continuava advogando nas áreas cível e criminal. Então, concorri à vaga, que não era a mais fácil, porque advogados de todo o Brasil podiam concorrer, destinada aos advogados. Muito me honra essa origem.

Michael Mohallem – Ministro, antes de a gente adentrar isso, eu queria voltar rapidamente. No período da faculdade, o senhor se envolveu em política estudantil? O senhor se aproximou... Eu sei que eram tempos difíceis, mas... o senhor se aproximou de algum movimento político? O senhor teve alguma atividade, nesse período?

MAM – A pernambucana Regina Gondim, titular de Direito Civil, era amiga de meu pai. E a primeira coisa que fez foi chamá-lo e dizer: “Plínio, não deixe seu filho colocar os pés no CACO”, o Centro Acadêmico da Nacional de Direito. Meu pai chamou-me, conversou comigo e, detendo a condição de pai e de chefe no campo profissional, disse: “Eu não quero que você participe do CACO, quer indo, simplesmente, ao recinto, quer, muito menos, o integrando.” E assim procedi. Não tive envolvimento com a movimentação estudantil da época, contrária aos governos militares.

T. P. – Como foi fazer Faculdade de Direito no período, logo que o AI-5 foi baixado, bem naquela fase? Tem alguma lembrança específica?

MAM – Ingressei em 1969. Percebia que alguns colegas, às vezes, ausentavam-se das aulas e assim permaneciam por algum período. Quando havia qualquer movimento maior, a Faculdade fechava. Não tive percalço algum, considerados os acontecimentos da época.

T. P. – Da maneira que o senhor descreve, o senhor era um pouco mais velho e trabalhava. O senhor acha que isso era relevante?

MAM – Aqueles que pretendem abraçar o Direito devem unir o aprendizado acadêmico à prática jurídica e judiciária. Trabalhava, como ressaltai, numa imobiliária de família e, logo que ingressei na Faculdade, comecei a assistir meu pai no acompanhamento de processos do Banco do Brasil e da Companhia Usinas Nacionais, no Foro do Rio. Processos, a maioria, porque ele estava lotado, nesse setor, no Banco do Brasil, envolvendo concordata e falência. Isso deu-me cancha muito grande, em termos práticos. Logo depois, quando alcancei o segundo ou o terceiro ano, fiz estágio na 11ª Vara Civil e no Ministério Público do Rio de Janeiro e tive contatos positivos.

P. C. – Como o senhor descreveria a sua visão política na época? Eu entendo que o senhor não era envolvido com o movimento estudantil, mas o senhor seria capaz de se descrever?

MAM – Confesso que a política nunca me empolgou. Nunca me senti entusiasmado, desafiado a participar da política. Simplesmente cumpria os deveres de eleitor. Quando comecei a fazer estágio na 11ª Vara Cível, no Rio de Janeiro – sendo titular o Dr. Ederson de Mello Serra, sobrinho de meu pai –, trabalhei em eleições. Naquela época não havia a urna eletrônica, mas cédulas. Ele era o Juiz responsável pela maior zona, no bom sentido, no estado do Rio de Janeiro, no que abarcava Jacarepaguá, Barra da Tijuca, a Zona Oeste. Ficávamos, na apuração dos votos, trabalhando durante duas ou três semanas. Foi a única participação, que não posso dizer, propriamente, na política, mas como integrante, por designação e sem qualquer remuneração, da Justiça Eleitoral. Época em que angariei experiência. O Juiz, como disse, era o Dr. Ederson de Mello Serra, depois Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, um grande magistrado.

T. P. – O senhor mencionou esse importante passo do senhor na Justiça do Trabalho. O seu ingresso na Justiça do Trabalho foi via Ministério Público do Trabalho. O senhor falou que apareceu uma vaga, teve uma nomeação? O senhor podia elaborar sobre como foi isso, como aconteceu na vida do senhor?

MAM – A rigor, abri mão de cargo que seria efetivo, de Procurador do Instituto Nacional do Seguro Social, para ser nomeado, interinamente, Procurador Substituto ou Substituto de Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho, muito embora se dissesse, à época, que essa nomeação – que poderia ser afastada a qualquer momento, mas jamais o foi – era precária. Acredito que foi o primeiro degrau para ter acesso à magistratura, ainda que não buscasse esse acesso, preenchendo vaga destinada a advogados no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, quando composto apenas de 17 Juízes. Hoje são 53 Juízes. Tornei-me Procurador em 1975; Juiz em 1978. Em 1981, com a idade mínima de 35 anos, vim para Brasília, nomeado pelo então Presidente Figueiredo, chegando ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde permaneci por oito anos, alcançando o de Corregedor, mas não o de Vice-Presidente nem o de Presidente, passos seguintes que daria, houvesse permanecido no Tribunal. Atribuo a essa passagem pela Justiça do Trabalho a sensibilidade que tenho como julgador. Defrontava-me com conflitos de interesses envolvendo forças distintas: o tomador dos serviços, geralmente a empresa, e o prestador. Sempre busquei implementar a almejada justiça, como busco até hoje.

P. C. – Antes do Ministério Público do Trabalho, como advogado, o senhor chegou a advogar em causas trabalhistas?

MAM – Não, porque estava impedido. Nomeado Procurador, não podia advogar na Justiça do Trabalho. Mas, mesmo antes, não patrocinei causa trabalhista. Tinha ações cíveis em tramitação no foro do Rio de Janeiro, o patrocínio de ações cíveis. Naquela época não havia a facilidade de acompanhamento decorrente do computador. Acompanhava processos mediante fichas.

M. M. – Nesse período de sua mudança para Brasília, o senhor teve mais uma incursão acadêmica. Fez mestrado em direito privado na...

MAM – Quando estava no Rio, cursei o mestrado, na Nacional de Direito, fazendo a prova, ao término do curso, de capacitação. Mas não cheguei a defender tese. Por que não? Porque vim para Brasília, com sobrecarga de trabalho insuplantável. Hoje, a carga no Supremo é ainda maior. Então, na dinâmica, não parei para preparar dissertação e defendê-la diante de uma banca. Já me sentia realizado profissionalmente e acabei relegando a segundo plano a defesa da tese. Mas não deixei de lecionar. Fui professor na UnB durante um certo período. Posteriormente, estive nas Metropolitanas, em São Paulo, presidindo o Instituto de Altos Estudos das Metropolitanas. E hoje, já que o fundo de comércio foi alienado por aqueles que

detinham as Metropolitanas, estou no UniCEUB.¹ Pedi exoneração da UnB tendo em conta, até mesmo, o que recebia como remuneração à época, que mal dava para pagar a gasolina e a vestimenta utilizadas. O professor, com carga horária parcial, é mal remunerado no setor público.

M. M. – O senhor se lembra do tema de seus estudos no mestrado, na sua dissertação?

MAM – Direito Privado. Não cheguei a pensar em tese a defender. Isso contrariou muito os professores de mestrado, no que acharam que seria uma perda injustificável não defender tese. Mas penso, pela minha caminhada, pela minha trajetória, que a defesa não fez falta no campo profissional.

T. P. – Ministro. Em 1978 o senhor vira juiz.

MAM – Sim, no dia 6 de novembro de 1978.

T. P. – Já no TRT. Como foi essa transição?

MAM – No período anterior, ocorreu algo interessante. Os Procuradores em geral fugiam do comparecimento às sessões das Turmas no Tribunal Regional do Trabalho. Comigo foi justamente o contrário, porque pedi para permanecer nas Turmas e perceber os julgamentos. Não que quisesse me tornar, algum dia, Juiz, já que juntava, à época, a remuneração de Procurador com o que ganhava, com carteira assinada, considerados vínculos empregatícios, como advogado. Esse fato deu-me certa bagagem, em termos de julgamentos. Quando surgiu a vaga de Juiz, tive pessoas muito importantes, mais velhas do que eu, que me aconselharam a não abraçar a magistratura, porque teria de deixar o que havia em termos de advocacia. Mas, por isso ou por aquilo, a decisão foi no sentido de assumir o cargo de Juiz, que me gratifica muito. Nada gratifica mais o homem do que julgar, personificando o Estado, o semelhante e conflitos de interesse envolvendo-os.

T. P. – O senhor falou de pessoas que o desaconselharam. Teve alguém que foi importante nesse momento, que deu apoio, seja no tribunal, seja fora?

MAM – A pessoa mais importante, sem dúvida alguma, foi meu pai, que impulsionou minha carreira. Embora não fosse político, tinha habilidade muito grande e logrou minha nomeação, implementada pelo Presidente da República em 1975, o Presidente Geisel. Posteriormente, o próprio Presidente Geisel nomeou-me Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

¹ Centro de Ensino Unificado de Brasília.

E, a seguir, o Presidente Figueiredo guindou-me ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

T. P. – Mas esse apoio era um apoio que ele tinha pelas relações pessoais?

MAM – Sim, tinha relações com diversos homens públicos.

T. P. – Uma coisa que me chama atenção, impressiona, é a sua carreira. Foi muito rápida.

MAM – Meteórica. Surpreendente. Por quê? Fiquei menos de três anos na Procuradoria do Trabalho, menos de três anos como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho e permaneci oito anos no Tribunal Superior do Trabalho. Ainda no governo do Presidente Sarney, tive o apoio da minha comunidade, a trabalhista, das associações de advogados, de procuradores, do Ministério Público, para chegar, como primeiro Juiz egresso da Justiça do Trabalho, ao Supremo. Mas, infelizmente, havia um obstáculo maior. Que obstáculo era esse? Tinha e tenho como primo o maior desafeto, à época, do Presidente Sarney, o hoje Senador Fernando Affonso Collor de Mello. Muito embora meu nome tenha surgido com bom apoio político, bom apoio da comunidade jurídica, foi preterido em algumas oportunidades.

P. C. – Por que o senhor acha que havia esse apoio todo da comunidade do direito do trabalho em geral, nesse ponto?

MAM – Algo inexplicável, mas gratificante.

P. C. – O senhor lembra de casos importantes nessa época, como procurador do Ministério Público do Trabalho?

MAM – Uma atuação normal, percebendo o que é importantíssimo: para quem atua no serviço público, lidando com o Direito, processo não tem capa, tem conteúdo. Sempre curvei-me apenas à ciência e consciência possuídas.

T. P. – Esse período foi de grande movimentação trabalhista, greves. O senhor viveu isso como juiz. Apareceram casos? O senhor teve que tratar disso?

MAM – Vareei noites, apreciando, no Tribunal Superior do Trabalho, dissídios coletivos de natureza econômica. E o mais interessante é que, como tinha formação de Ministério Público, formação como advogado, na Justiça do Trabalho era tomado como legalista. Não seria pessoa tão afeita a lidar com aqueles conflitos, muito embora protecionista seja a lei, não o julgador. O julgador deve manter equidistância, considerado o conflito a ser dirimido.

T. P. – Mas tinha alguma coisa de peculiar? O senhor teve de julgar causas trabalhistas durante a ditadura militar, momento de grande mobilização, o movimento trabalhista cresce no ABC... O senhor sentiu algum tipo de pressão específica?

MAM – Jamais. Primeiro, sempre ocupei cadeira vitalícia. A vitaliciedade existe, justamente, para isso, para que se atue segundo a concepção que se faça da matéria, com absoluta independência. Nunca me vi pressionado, quer pelo segmento governista, quer por categoria econômica ou profissional envolvida nos conflitos.

M. M. – Nesse período em que o senhor atuou no TRT, o senhor também teve uma carreira paralela na UNB, na Faculdade de Ciências Sociais. O senhor foi professor?

MAM – Sim. Quando cheguei a Brasília, busquei o magistério e fui contratado pela UnB – naquela época não se cogitava de concurso –, onde permaneci durante um bom período. Em 1996, chegando à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral pela primeira vez, pedi licença sem vencimentos. Mantive essa licença até bem pouco tempo, quando fui convocado a reassumir. À época, a direção da Faculdade pretendia que assumisse duas turmas. Ante a carga de processos no Supremo, é impraticável você ter duas turmas, ocupando, pelo menos, duas manhãs por semana com o magistério.

P. C. – Eu queria perguntar sobre a chegada ao TRT. Foi o governo Figueiredo?

MAM – Não. Cheguei no governo Geisel, em 1978.

P. C. – Geisel. Não, o TST foi Figueiredo.

MAM – Sim, em 1981, nomeou-me Ministro do Tribunal Superior do Trabalho o Presidente Figueiredo.

P. C. – E como se dava esse processo de indicação?

MAM – Livre escolha do Presidente da República. A indicação ao Tribunal Superior do Trabalho, na época, era possível, mesmo a quem ocupasse, no Tribunal Regional do Trabalho, vaga destinada a advogado. A vaga era reservada a integrante, gênero, de Tribunal Regional do Trabalho. Essa movimentação abrangente acabou com a Constituição de 1988, no que a jungiu aos integrantes da carreira. Completei 35 anos, idade mínima, e houve a indicação pelo Presidente da República. Fui sabatinado no Senado e assumi o cargo, procurando prestar um bom serviço aos meus semelhantes.

P. C. – Por mensagem? Telefonema...?

MAM – Diretamente, não participei da articulação para a indicação. Mas houve articulação. A escolha foi, de início, política.

P. C. – Tinha sabatina.

MAM – Tinha sabatina no Senado, porque a nomeação é um ato complexo. O Presidente da República indica o candidato à vaga, como o faz para o Supremo, para os Tribunais

Superiores, e o Senado sabatina o indicado. Aprovado – e dificilmente deixa de o ser –, ocorre a nomeação pelo Presidente da República.

P. C. – O senhor lembra da sabatina?

MAM – Lembro... vagamente. Da seguinte, lembro-me bem mais, em 1990. Para o Tribunal Superior do Trabalho foi em 1981, então não tenho presentes peculiaridades da sabatina.

T. P. – Ministro, o senhor falou da Constituição, dessa mudança. O senhor estava no TST durante a Constituinte, aqui em Brasília, um período de mobilização. Como foi isso? O senhor teve alguma relação, alguma participação? A questão de leis trabalhistas na Constituição, o TST se envolveu de alguma maneira? O senhor, pessoalmente, participou disso?

MAM – Houve episódio interessante. O Supremo, como órgão de cúpula do Judiciário, pediu ao Tribunal Superior do Trabalho que encaminhasse sugestões para serem levadas à Constituinte. Apresentei algumas, entre elas a do término da representação classista na Justiça do Trabalho, o que veio a ocorrer posteriormente. Quando votamos o tema, estavam ausentes quatro classistas. Aprovou-se a sugestão de encaminhar-se a proposta de término da representação classista. Pois bem. Uma ou duas semanas depois, aberta certa sessão, o Presidente do Colegiado, Juiz togado, Ministro togado, propôs que se reexaminasse a matéria a ser remetida. Surgiu, então, uma pérola, contrariando-se palavras de Nelson Rodrigues: que apenas fosse enviada a proposta caso alcançasse unanimidade. Dizia Nelson Rodrigues que toda unanimidade é burra. O Presidente do Tribunal colocou em nova discussão e votação a proposta, que já tinha sido aprovada, de extinção dos classistas. E, evidentemente, os classistas presentes votaram contra. Para demonstrar o equívoco, requeri ao Presidente que todas as outras sugestões passassem pelo mesmo critério, o da unanimidade. Então, os demais itens, cerca de dez, doze itens, foram submetidos a votação. Votei contra as propostas e o resultado foi único: não se encaminhou proposta alguma. Isso valeu, quando fui eleito Corregedor, alguns votos contra. Sou tido como um juiz irrequieto, tanto que se editou livro com o título *Marco Aurélio: vencedor e vencido*. Na bancada, pronuncio-me segundo o convencimento formado e nada mais. Costumo dizer que não ocupo cadeira voltada a relações públicas.

P. C. – Quais eram as outras propostas colocadas em votação? O senhor lembra?

MAM – A esta altura, não me lembro. Mas estavam ligadas ao Judiciário Trabalhista.

P. C. – E quem era o presidente?

MAM – Quem era o Presidente à época? Não me lembro se era o Ministro Coqueijo Costa ou o Ministro Marcelo Pimentel.

P. C. – E, à época, houve gente, deputados constituintes, procurando os ministros do TST?

MAM – Não. É possível que Colegas tenham mantido contato com constituintes, principalmente os classistas. Eu próprio não mantive.

P. C. – [breve pausa] A gente pode continuar aqui na Constituinte, ou no TST. Como é que o senhor lembra do período da transição, de uma forma mais genérica? A gente chegou direto na Constituinte, mas... Voltando um pouco mais atrás. Como é que o senhor se lembra, estando em Brasília, do período...?

MAM – Já disse que jamais participei da política nacional. Como professor e juiz, acompanhei a passagem do regime de exceção para o essencialmente democrático e vi surgir a Constituição de 1988. Uma constituição analítica, tendo em conta, até mesmo, essa passagem, já que nela foram inseridos dispositivos que não são materialmente constitucionais. Passaram a ser constitucionais porque houve a disciplina via esse instrumento, a Constituição Federal. Dou um exemplo: a prescrição trabalhista sempre foi regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelo artigo 11, mas deliberou-se inserir a disciplina no rol dos direitos dos trabalhadores em geral, no artigo 7º da Constituição Federal. O tema passou a ter, sob o ângulo formal, envergadura maior, o que, até certo ponto, abriu o acesso ao Supremo, guarda maior da Constituição.

P. C. – E o senhor acha que isso levou *muito* mais trabalho para vocês?

MAM – Sob a minha visão, a Constituição Federal deve encerrar princípios a serem observados, não disciplinas específicas, às vezes relativas a direitos individuais passíveis de serem versados em normas estritamente legais. Ocorreu, logo depois, certo fenômeno, ou seja, a sucessividade de emendas constitucionais. Contam, e evidentemente isso está no campo do folclore, que um brasileiro chegou a certa livraria e tentou adquirir um exemplar da Constituição Federal. Então, o balconista, simplesmente, disse que a casa não trabalhava com periódicos.

P. C. – Vocês querem voltar um pouco para o TST?

MAM – Acabei de revelar que minha vida profissional deslanchou quando se tinha, no Brasil, governos militares. A magistratura é opção de vida, e não houve, em minha vida de juiz, qualquer pressão. Nestes tempos estranhos que estamos vivendo, busco – sempre falei com

muita facilidade à imprensa – esclarecer alguns fatos. Distorções não faltam. Chegou-se a ponto de me terem como petista!

P. C. – O senhor falou que era contra a representação classista na Justiça do Trabalho. Por quê?

MAM – Não concebo que leigos – a não ser no tribunal do júri, competente para o julgamento de crimes dolosos contra a vida – integrem colegiado, ombreando com togados, com letrados em direito, tendo voto em matérias estritamente técnicas, decidindo conflitos de interesse. O problema do júri é diverso. Mas espero vivenciar o tempo em que os jurados vão se pronunciar apenas no sentido de ser culpado ou inocente o acusado, ficando outros temas submetidos ao Juízo técnico. É diverso porque você não tem a submissão da totalidade de regras técnicas – como, por exemplo, as alusivas à fixação da pena – aos leigos, já que a fixação fica por conta, consideradas as premissas do julgamento, do Juiz togado. Por isso é que entendi que devia haver a modificação, como acabou ocorrendo quando se terminou com as Juntas de Conciliação e Julgamento, com a participação dos classistas nos Regionais do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho.

T. P. – O período do senhor no TST se encerra com a sua transição para o Supremo. Para nós, especificamente, isso é uma questão muito importante. Como seria isso?

MAM – Reconheço que, quando cheguei ao Supremo, havia um certo preconceito. Entendia-se, percebi isso junto aos meus Colegas no Supremo, que o Juiz do Trabalho dominava apenas o Direito do Trabalho, não sendo pessoa dotada de conhecimentos, considerados os diversos ramos do Direito. Saí da Justiça do Trabalho, onde julgava conflitos trabalhistas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e por normas processuais, inclusive comuns, para um grande laboratório, que é o Supremo, onde julgamos conflitos consideradas regências diversas, de todos os segmentos do Direito. Mas, em minha vida profissional, sempre tive uma prática. Qual? Pegar no pesado. E assim o fiz desde o primeiro dia. Dedico-me, já que amo o que faço, à minha incumbência. Evidentemente, tive de aprofundar-me nas mais diversas matérias, inclusive tributária. Na minha época de faculdade era Financeiro. Aliás, o hoje Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício foi meu professor nesse campo, o Dr. Francisco Dornelles². Atuo, na bancada, espontaneamente, enfrentando os diversos temas.

² Francisco Dornelles, governador interino do estado do Rio de Janeiro de 28.03.2016 a 31.10.2016.

M. M. – Como foi o processo de indicação?

MAM – O processo de indicação, como é o processo em geral da caminhada para o Supremo, envolveu a escolha direta do Presidente da República. Contam que, à época, surgiu um problema. Quando o Presidente Fernando Collor chegou ao poder, fê-lo com bandeira contrária ao nepotismo. E, no caso, era meu primo. Como nomear? Surgiu a primeira vaga e, logo depois, a segunda vaga, no que o Ministro Francisco Rezek pediu exoneração dessa cadeira vitalícia, para ser Ministro das Relações Exteriores do Presidente Collor. Então o que se fez? Dirigiu-se ofício ao Superior Tribunal de Justiça indagando quais seriam os Ministros do Tribunal candidatos à vaga no Supremo, e outro ao Tribunal Superior do Trabalho. O Superior Tribunal de Justiça respondeu que todos eram candidatos à vaga e que a escolha caberia ao Presidente da República, atendidos os requisitos legais. O Tribunal Superior do Trabalho, para minha honra, para minha satisfação, disse que me continuava tendo como candidato.

T. P. – Como foi esse processo de construção desse apoio dentro do Tribunal? Havia outros candidatos?

MAM – Não, não havia. Depois de quarenta e tantos anos da existência da Justiça do Trabalho não se tinha, ainda, integrante do Supremo originário da Justiça do Trabalho. Você acabou de dizer que minha carreira foi meteórica. Se me perguntasse por quê, não saberia explicar. Repito: quando estava nos bancos da Nacional de Direito, não me imaginava sequer Juiz, muito menos da Suprema Corte brasileira.

P. C. – O senhor já tinha sido cogitado, antes desse momento, para ir para o Supremo?

MAM – Tinha sido cogitado no governo do Presidente José Sarney. Já ocorrera, durante esse governo, movimentação para que chegasse ao Tribunal. Mas há quem diga, como antes esclareci, que não fui indicado pelo Presidente Sarney porque teria como primo o maior desafeto dele, o ex-Presidente Fernando Collor.

M. M. – Esse processo, desde a primeira especulação do seu nome, e aí o senhor está dando uma leitura para a não indicação pelo presidente Sarney. Nesse primeiro processo de indicação o senhor atuou de alguma maneira, pessoalmente ou através de outros colegas que apoiavam o seu nome perante os juízes trabalhistas, perante o TST?

MAM – Diretamente não atuei, porque isso seria muito difícil para mim. Pessoas amigas, do meu relacionamento, e Colegas do próprio Tribunal Superior do Trabalho atuaram.

T. P. – Tem alguém, especificamente, que o senhor acha que foi mais determinante?

MAM – O meu xará, Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, hoje falecido, e o Ministro Luiz José Guimarães Falcão, que só tem um defeito – é colorado, e não flamenguista, como sou.

T. P. – E o senhor tinha apoio de parlamentares?

MAM – Tinha sim. O Presidente da República escolhe o nome, é livre para isso, mas é sensível às manifestações dos parlamentares. É o sistema brasileiro, como é, também, até certo ponto, não sei se exatamente como ocorre no Brasil, o sistema americano.

T. P. – Qual foi a primeira vez que o senhor teve a notícia concreta de que o senhor seria indicado?

MAM – O Presidente da República, cumprindo uma tradição, chamou-me ao Palácio do Planalto e participou que me indicaria.

T. P. – Mas o senhor tinha tido alguma outra conversa anterior, seja com o próprio presidente, seja com um ministro?

MAM – Não. As nossas famílias sempre estiveram distantes. Meu pai no Rio de Janeiro e meu tio, o pai do Presidente Fernando Collor, Governador e Senador, em Alagoas. Meu pai saiu de Alagoas aos 16 anos, apenas retornando anos após. Vim a conhecer o ex-Presidente Fernando Affonso Collor de Mello em Brasília, quando ele era Deputado Federal e eu, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

M. M. – E suas famílias não se frequentaram durante a infância.

MAM – Não.

T. P. – E esse contato na época em que o presidente era deputado, independente da relação familiar, ele era deputado e o senhor era ministro...?

MAM – Não foi um contato maior. Lembro-me da passagem pela Escola Superior de Guerra em 1983, e a Escola visitou Alagoas. No grupo estava o meu “derrancho”, Felipe Luiz, que, na hospedagem, ficava comigo nas viagens. Disse que ia me apresentar a um primo, amigo dele. E esse primo era Pedro Collor.

P. C. – Essa passagem pela Escola Superior de Guerra o senhor não chegou a mencionar. Como foi isso?

MAM – A Escola tinha o costume, como ainda tem hoje, de oficial aos órgãos, visando a indicação de estagiários. Tinha chegado ao Tribunal Superior do Trabalho em 1981 quando, em 1983, houve o ofício. Como tenho o aperfeiçoamento como infundável, apresentei-me como candidato a fazer o curso. Tinha família constituída. Quando vim para Brasília, minha

filha menor tinha 6 meses – hoje é Procuradora concursada do Distrito Federal – e a maior 6 anos – hoje Juíza do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Os filhos, estudando em Brasília, e minha mulher, inspetora do Trabalho, ficaram aqui, e permaneci – algo que, hoje, não faria novamente – na ponte aérea Rio–Brasília. Contava, na Escola, entre os estagiários, com a maior graduação e era o elo de ligação entre o corpo de estagiários e o permanente – sendo denominado Xerife – e devia promover a integração. Ia para a Escola, no Rio de Janeiro, e voltava todo final de semana para Brasília. Na Escola buscava o QTS – Quadro de Trabalho Semanal –, para saber quando poderia voltar ao convívio familiar.

P. C. – E até hoje o senhor guarda o porta-cartão.

MAM – Guardo o porta-cartão da Escola. Alguns dizem que sou progressista, até libertário, mas nisso sou conservador. [risos]

T. P. – Ministro, voltando à sua nomeação, o senhor mencionou a sabatina. Como foi a sabatina, então? Tendo sido indicado, o senhor tem alguma memória específica do processo?

MAM – A memória específica, e falo isso para que seja mantida a evolução, foi decepcionante.

T. P. – Por que, ministro?

MAM – Porque me cobrei, antes de ir à sabatina. Busquei preparar-me. Quando cheguei à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Presidente apressava, na formulação de perguntas, os colegas, porque teriam uma sessão conjunta, uma Sessão do Congresso, com a reunião dos membros das duas Casas. Ou seja, não davam, no Senado Federal – e hoje isso não ocorre mais, haja vista a longa sabatina do ministro Luiz Edson Fachin –, importância maior à indicação de nome, pelo Presidente da República, para preencher cadeira no Supremo.

T. P. – Então não teve nenhum elemento, fator relevante, por exemplo, por o presidente da República no caso ser um presidente que não tinha apoio parlamentar, tinha um número de partidos pequeno. Não houve uma resistência no Senado, mesmo?

MAM – Não houve talvez ante minha trajetória. Cheguei ao Supremo depois de ter sido Procurador do Trabalho, depois de ter sido Juiz do Trabalho, depois de ter sido Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde fiquei oito anos. Busquei honrar a capa nos dois Tribunais referidos, como busco honrar no Supremo.

M. M. – Ministro, o senhor mencionou há pouco que o senhor tinha diversos apoiadores desse processo dentro do Senado, do Congresso. O senhor tinha aqueles que *não* o apoiavam, eram inimigos ou se colocavam como adversários a sua indicação?

MAM – Não tive qualquer oposição. Também não me senti, depois de ter o nome aprovado, ter sido nomeado, obrigado em relação a quem quer que seja. Quando foram nomeados os três primeiros integrantes do Supremo pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, indagaram-me sobre a vinculação deles ao Governo, ao Partido que estava no Governo. Simplesmente respondi que não se agradece com a capa de julgador.

M. M. – Do que o senhor se lembra em relação aos apoiadores? A gente vê às vezes o apoio da bancada do estado à sua candidatura...

MAM – O que posso dizer é que houve um apoio eclético.

M. M. – E o senhor não se lembra de nenhum partido que o apoiou mais entusiasticamente?

MAM – Não, não me lembro. O apoio foi dos Governadores em geral, das bancadas, da bancada do meu Estado, principalmente, de Deputados e Senadores.

T. P. – O senhor já falou um pouco sobre virar ministro do Supremo, da eventual resistência. Teve alguma resistência específica *no* Supremo? O senhor falou sobre vir da Justiça do Trabalho...

MAM – Não diria resistência. Havia a concepção de que Juiz do Trabalho é muito especializado. E, como no Supremo tem-se clínica geral, defrontamo-nos com matérias diversificadas, não seria pessoa preparada para o cargo. Digo que meus julgadores são os advogados. Indaguem aos advogados o que sou como juiz.

T. P. – Uma questão mais prática dessa posição. Como foi montar seu gabinete, como o senhor fez essa composição?

MAM – Já tinha uma experiência, porque montara no Rio, no Tribunal Regional do Trabalho, um Gabinete, embora menor, e, depois, no Tribunal Superior do Trabalho, um pouco maior. Cheguei e procurei arregimentar – o que não é fácil, porque a remuneração é baixa, principalmente no tocante aos assessores que não têm cargo efetivo em outro órgão, não são requisitados, e sim nomeados diretamente para o cargo de assessor – os melhores elementos, as melhores cabeças do Direito. Aos assessores e demais integrantes do Gabinete sempre digo que em primeiro lugar está a coisa pública.

P. C. – O senhor trouxe alguém do TST?

MAM – Sim, tem uma assessora que está comigo até hoje, a Adriane Callado, e outra que aposentou, a Nauriá Lobo.

T. P. – Como especificamente o senhor selecionava seus assessores?

MAM – Pelo currículo, como seleciono até hoje. O currículo e a disposição para o trabalho, ou seja, a disposição para estar engajado nessa obra de servir aos semelhantes, aos jurisdicionados em geral.

T. P. – Se essa clínica é geral, o senhor tinha uma preocupação com *áreas* de especialização?

MAM – Sim, e houve uma situação interessante. A certa altura, pretendi requisitar um Defensor Público da União, para atuar na área penal. Houve o indeferimento da requisição. Isso ocorreu na gestão do Ministro Joaquim Barbosa, que não quis insistir com o pedido. A negativa decorreu da deficiência de pessoal do quadro da Defensoria da União no estado do Amazonas. Para a vaga, queria um Defensor Público. Acabei, talvez com a picardia do carioca, indicando um Delegado de Polícia do Rio de Janeiro. Mas, com a visão que tenho, uma visão aberta, humanitária, garantista em termos de Constituição Federal, escolhi a dedo. E hoje, tenho, novamente, trabalhando na área de penal, uma moça que me foi indicada por amigo de Brasília que tinha terminado o mestrado na USP, estando para apresentar a dissertação – a Dra. Mariana Nunes – e um Delegado de Polícia aqui do Distrito Federal – o Dr. Rafael Ferreira de Souza.

M. M. – Sobre essa relação com os assessores. O senhor disse certa vez, talvez por mais de uma vez: “Não delego nada a ninguém.” O que é essa relação? Porque, com a carga de trabalho que o senhor tem, eu imagino que a delegação...

MAM – Recebemos em média, por semana, de 100 a 150 novos processos! É algo inimaginável, em termos de Supremo Tribunal. O que ocorre? Menos do que houve no passado, com os planos econômicos, há casos repetidos, em relação aos quais já elaborei decisão. Então, cabe à Assessoria a adaptação. Costumo trabalhar com ditafone. Não digito, não escrevo à mão. Gravo e passo à mulher que mais me ouve na vida – a servidora Claudia Borges –, que é quem degrava. Passo a fita e tenho, no Gabinete, um setor sensível, o de estilo e revisão vernacular. O que vem para mim, para levar à sessão, leio na assentada de julgamento. Decisões individuais assino, praticamente, sem ler, tamanha é a confiança nos que comigo trabalham. Tenho um banco de dados, um banco de padrões, e, então, a Assessoria adapta. Se do cotejo não surge o “cloc” na adaptação, trazem o caso a mim. É o que sempre digo: a arte de julgar é pessoal, depende da formação técnica e humanística de

cada Juiz. Busco fazer frente à avalanche de processos. Sou um juiz ágil, metódico, sempre trabalhei em casa, com muita disciplina. Acabo o café da manhã, de ler *O STF na Mídia* e vou para o escritório. Minha mulher, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, é mais “caxias” do que eu. É um exemplo de dedicação. Trabalho sem ter dias previamente designados. Pelas manhãs, nos dias em que tenho sessão no Tribunal; segundas e sextas, o dia inteiro; sábado, o dia inteiro; domingo, pego alguma coisa. Mesmo assim, sou o juiz que tem o maior resíduo no Tribunal. Não posso produzir mais do que produzo.

Considerados dois predicados – celeridade e conteúdo –, se tiver de sacrificar algum, vou sacrificar o predicado celeridade, como venho fazendo. Esforço-me para diminuir esse resíduo, mas não consigo. De qualquer forma, tenho, liberados no Plenário, cerca de uma centena de processos, com matérias importantíssimas, para serem apreciados, aguardando na fila da pauta dirigida. Poderia ter produção maior no campo individual, monocrático, como se diz. Não a tenho porque não delego a arte de proceder e julgar. Tenho no Gabinete apenas servidores. Não descubro um santo para cobrir o outro, não tenho Juiz auxiliar, como não tive, inclusive, na Presidência do Tribunal, no biênio 2001-2002. Os gabinetes em geral, com exceção do meu e, penso, o do Ministro Celso de Mello, contam com assessores e Juízes auxiliares. Cada qual dos integrantes do Tribunal tem nove assessores e dois Juízes convocados, que deixam a pedreira da magistratura, a primeira instância – daí ter dito que não descubro um santo para cobrir outro – para virem ao Tribunal e atuarem ombreado com os assessores. Não sei se ombreiam com os próprios Ministros!

P. C. – Vamos voltar para quando o senhor chegou aqui em 1990. Já chegou com essa energia toda. Como foi a recepção?

MAM – Ontem disse a alunos que compareceram à Turma, para assistirem à Sessão, que sou um juiz irrequieto. Um ex-colega – o ministro Nelson Jobim – diz que sou o ferrinho do dentista que fica lá, no nervo exposto, cutucando. Mas não é bem assim. Passados, praticamente, 38 anos na linha de frente, trabalhando como trabalho, não sei de onde vem tanto entusiasmo. Estava pronto, com a cabeça feita, para virar a página e deixar a magistratura no dia 12 de julho de 2016, quando completei 70 anos. Mas, com a PEC da bengala, ganhei mais 5 anos. Uma jornalista perguntou-me, quando estava tramitando a PEC, se continuaria no Tribunal. Disse a ela: depende, se não precisar de uma bengala, vou continuar. [riso] E não me vejo saindo do Supremo, a não ser na undécima hora, com o cartão vermelho: vai para casa. Irei para casa. Para mim é inconcebível que alguém chegue ao

Supremo, para ser Ministro, e depois vire as costas a uma cadeira com essa envergadura.

Nem mesmo a prata é tão convidativa a ponto de abandonar-se essa cadeira.

M. M. – O senhor acha que deveria ter essa idade limite, agora, de 75?

MAM – Gostaria de ocupar, como a Constituição prevê, um cargo vitalício. Mas no Brasil a vitaliciedade, ao contrário do que ocorre na Corte americana, não significa enquanto viver ou enquanto tiver condições de servir. Hoje está limitada aos 75 anos.

P. C. – Como foi a recepção dos outros ministros aqui, quando o senhor chegou ao Supremo?

MAM – Era o mais novo. Propus uma vez a reformulação na tomada de votos, para adotar-se o procedimento que se tem nos demais tribunais. No Plenário, o Ministro mais novo é uma verdadeira “bucha de canhão”, porque, depois do voto do relator, é quem vota a seguir, quando, em outros tribunais, segue-se a ordem decrescente de antiguidade, a partir do relator. Vai-se do relator para o mais novo, segue-se o mais antigo e assim por diante. Sempre tive, até certo ponto, receptividade muito grande. Claro que me causava espécie o fato de, diante desse espírito irrequieto, os Colegas, às vezes, abandonarem a discussão do conflito de interesses para debater o meu voto. Dizia em Plenário, disse várias vezes: “O meu voto não está em julgamento. Não faço questão de formar na corrente majoritária. O que exijo é que o Presidente consigne como votei.” Jamais saí aborrecido do Tribunal, de uma sessão, por ter ficado vencido, sozinho, isolado. Mesmo porque não disputo nada! As partes é que disputam a vitória no processo. Não disputo, muito menos, a supremacia intelectual.

T. P. – Nessa época o senhor era o primeiro a votar, depois do relator. E os ministros mais antigos eram os últimos.

MAM – Tinha o costume de fundamentar sempre. O Ministro Moreira Alves, decano do Tribunal, um grande juiz, um juiz exemplar em termos de dedicação, de bagagem jurídica, disse então: “Marco Aurélio, você apenas precisa fundamentar se for divergir! Se for para acompanhar o relator você deve, simplesmente, concordar”. O que temos hoje? E já disse em Plenário: temos revisores! Agora mesmo levei processos, sou o relator dos dois processos que versam medicamentos de alto custo, o fornecimento pelo Estado, e o fornecimento, também, de fármacos que não estão registrados na Anvisa. O que vi no Plenário? Colegas que deveriam votar no gogó, de improviso, com voto até mais longo do que o meu como relator! Acabei de dizer nessa sessão que precisamos voltar à prática da velha guarda, acreditar no relator e homenageá-lo. Somente em pouquíssimas ações é que se tem a figura do revisor, que deve, como o relator, estudar o processo. No mais, o vogal está ali sentado para ouvir,

ouvir o relator, ouvir as sustentações da tribuna pelos advogados e formar convencimento sobre a matéria. Sou contrário a uma prática que se tem hoje no Tribunal, de proporcionar-se, antes da sessão pública de julgamento, o voto ao colega. Também sou contrário ao recebimento antecipado de voto. Tanto que, quando os Colegas dizem já ter distribuído o voto, assinalam a exceção: não ao Ministro Marco Aurélio, no que não aceita o recebimento prévio. Na Turma, com a picardia de carioca, justifiquei por que não aceito. Sou um juiz facilmente sugestionável e receio que fique preso ao que me seja enviado pelo Colega. Então, são essas coisas.

T. P. – Existem outras mudanças significativas, daquele período quando o senhor chegou e hoje, positivas, negativas?

MAM – Sim, existem. A dinâmica dos julgamentos no Plenário. Hoje, dificilmente, conseguimos encerrar, numa única sessão, julgamento de um processo. Às vezes nos perdemos, no Plenário, em discussões intermináveis, como se estivéssemos na academia. Estamos em colegiado julgador. Não é o mesmo que colegiado de academia. Cada qual deve dar, votando, a sua contribuição. Se tiver de divergir, deve justificar por que diverge, sempre conciliando dois valores: a celeridade e o conteúdo. Há quem atribua a culpa a uma filha, mas penso que não é a culpada. Ela já foi responsável, num primeiro passo, pelas bonitas gravatas e por um penteado que tínhamos no colegiado, [risos] o da ministra Ellen Gracie. Do coque não saía sequer um fio de cabelo. Diz-se que o televisionamento das sessões, pela TV Justiça, é responsável pelos longos votos. Não posso conceber isso, que o Colega queira, simplesmente, demonstrar erudição a partir da cadeira ocupada no Plenário. Imagina-se que o ocupante já tenha chegado à cadeira com o perfil delineado e conhecido, ao menos no meio acadêmico, no meio jurídico.

M. M. – Antes de entrar na TV Justiça. O senhor estava falando dessa rotina da Corte, que o senhor não gosta de inserir os votos antecipadamente. Se o senhor não se influencia ou não quer se influenciar pelos votos dos colegas, há outras formas de o senhor formar sua convicção? Eu vi esses signos religiosos no seu gabinete. O senhor é um homem religioso? A religião influencia na sua convicção? Ou há outros...?

MAM – A pessoa que entre no Gabinete deve achar que todo domingo vou à missa e sou muito religioso. Mas não é bem assim. Até na dinâmica do trabalho, e agora com os netos – dou atenção maior aos netos do que dei aos filhos, porque, na época, estava na busca do êxito

profissional –, sobra pouco tempo. Mas acredito em desígnios insondáveis, numa força maior que nos move. Sou um homem que tem fé. Respeito todo e qualquer segmento religioso.

M. M. – A sua fé não influencia na sua forma de pensar.

MAM – Fui relator do processo relativo à anencefalia, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54. Em julho de certo ano, não sei se de 2004, implementei liminar. Devia ser ato do Plenário, mas estávamos em mês de férias. Abertos os trabalhos do semestre judiciário, submeti o ato a referendo do Colegiado, no que afastara a glosa penal quanto à parturiente e àqueles que auxiliassem na interrupção da gravidez. O Tribunal resolveu estancar a eficácia da medida de urgência, e a corrente majoritária contou com o voto da única mulher integrante do Colegiado. Deixei o processo, realmente, numa prateleira, porque era um processo objetivo, não envolvia partes, visava fixar uma tese. Constatei que o Tribunal não estava disposto a enfrentar o tema de fundo. Quando, três anos após, assentou a possibilidade de ter-se pesquisas com células-tronco, embora por escore apertado – seis a cinco, maioria de um voto –, conclui que era oportuno preparar o processo para julgamento. Após audiência pública, na qual ouvi os mais diversos segmentos da sociedade, levei-o ao Colegiado, e a maioria admitiu a interrupção da gravidez, sem o receio da glosa penal. Isso fez com que a Igreja Católica ficasse um pouco triste comigo. É compreensível. Paciência, o Estado é laico, não religioso.

P. C. – Houve uma reação concreta por parte de representantes da Igreja Católica?

MAM – Na época, talvez no campo da maledicência, correu que a dificuldade para realizar o casamento de uma filha no próprio lar resultaria desse fato. Não acredito. Acabou havendo a autorização da Igreja Católica para a feitura do casamento, com a bênção do Papa.

P. C. – Mas houve reação da Igreja?

MAM – Não, jamais houve reação. Amigos tentaram convencer-me. O atual Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Ives Gandra, conversou muito comigo sobre a matéria, fazendo-o, também, o pai, o mestre Ives Gandra. Mas compreendi que tinha de atuar segundo o convencimento formado. E assim o fiz. Julgaremos outro caso de interrupção da gravidez considerada a zika. O processo está com a Presidente Cármen Lúcia.

P. C. – Eu queria voltar um pouco. O senhor mencionou o ministro Moreira Alves. Quando o senhor chegou ao Tribunal, como era o relacionamento com os outros ministros ao longo do tempo? Eu sei que é bastante tempo no Tribunal, mas como era...

MAM – O Ministro Moreira Alves sempre teve forma muito ostensiva de atuar. Foi meu colega na UnB, como professor. Nossa convivência sempre foi muito boa. Respeitava-o, e respeito-o até hoje, como ele, também, respeitava-me. Tenho-o como um grande juiz do Tribunal.

P. C. – E quais são as outras referências dentro do Tribunal?

MAM – O Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, não só considerado o conhecimento como também em termos de maior sensibilidade, e tantos outros integrantes. O Ministro José Néri da Silveira, que, na Presidência, recebeu-me em 1990. Deu-me posse no Tribunal. Exemplo de homem apegado a princípios. E é preciso, principalmente em época de crise aguda, como a atual, o apego maior, até mesmo ortodoxo, a princípios e valores. Fora da lei, já dizia Rui Barbosa, não há salvação. Pagamos um preço por viver num Estado Democrático de Direito e é módico, estando ao alcance de todos: o respeito irrestrito às leis da República e à Constituição Federal, que precisa ser um pouco mais amada pelos brasileiros em geral.

T. P. – Os ministros do Supremo moravam todos no mesmo prédio? Vocês se frequentavam?

MAM – Moravam. Fui o primeiro síndico do Condomínio.

T. P. – Como era essa convivência?

MAM – Não era fácil, porque não conseguia aumentar, por exemplo, a cota do condomínio, [risos] para fazer algumas obras, [risos] já que os condôminos eram muito seguros nos gastos. Deixei de ser síndico, após reeleito várias vezes, porque me mudei do prédio, para morar em uma casa, propriedade privada.

T. P. – Nesse tempo era diferente, tinha mais convivência, havia diálogo?

MAM – As pessoas perguntam se costumamos conversar. Não conversamos. Não nos visitamos, nas residências. Encontramo-nos, às vezes, em reuniões sociais – aqueles que frequentam reuniões sociais, como frequente. Mas não há uma convivência maior. Até certo ponto é bom, porque atuamos de forma livre, sem deixar que a amizade se sobreponha, em termos, ao direito regedor do conflito.

P. C. – O senhor fala *nós*. O senhor faria um discurso consciente para isso? As oportunidades aparecem, convite para frequentar a casa...?

MAM – Foi o que disse. A dinâmica dos trabalhos obstaculiza esse contato maior. Não nos frequentamos. Não temos tempo para isso.

T. P. – Antes de a gente sair, acho esse tema importante. Teve algum ministro, quando o senhor chegou, que foi importante, que deu conselhos, que ajudou com a experiência que já tinha no Tribunal?

MAM – Sempre tive como costume, na qualidade de juiz, não conversar com Colega sobre qualquer caso. Atuo a partir de convencimento formado de maneira solitária.

M. M. – Acontece de o senhor ser procurado pelos mais novos ministros, os ministros que vêm chegando?

MAM – Não existe essa prática porque, primeiro, imagina-se que o escolhido, aprovado pelo Senado e nomeado para o cargo, já tenha bagagem de experiência e de conhecimento muito grande. Então não há a troca de ideias, e essa ausência é importante para cada qual estar, na bancada julgadora, muito espontâneo. Deve estar aberto a ouvir, a ler os memoriais entregues pelos advogados, a ouvir o relator, o Ministério Público, os advogados e formar convencimento. Eu, por exemplo, não levo, em processo no qual não sou relator, voto escrito, pronto. Faço notas, na bancada, e atuo segundo o convencimento que formo. Agora mesmo acabei de divergir em relação a liminar que foi para referendo, implementada pelo Ministro Teori Zavascki. O fiz com toda a elegância, como convém. Quando divirjo, não busco desqualificar o Colega. A troca de ideias é própria ao colegiado. Neste, há um somatório de forças distintas; por isso é um colegiado. Não pensamos da mesma forma, e nem devemos. Complementamo-nos mutuamente.

P. C. – Deixe-me fazer uma pergunta sobre o período em que o senhor falou que foi morar no Bloco B. Era isso? E...

MAM – Quando cheguei a Brasília, não havia apartamento vago no Bloco A, na Quadra 316. O Bloco A era ocupado por Ministros do Tribunal Superior do Trabalho. Fui morar em prédio de Ministros do Tribunal Federal de Recursos que estava semipronto, com menos um quarto, mas com apartamento maravilhoso, no Bloco H da SQS 313, ao lado do Bloco B, do Supremo, este com apartamentos muito maiores. Quando deslocado do Tribunal Superior do Trabalho para o Supremo, apenas tive que dar uns passos para chegar ao Bloco B. [riso]
Quando houve a venda dos apartamentos no governo Collor, comprei o que estava ocupando. Vários Colegas compraram, menos o ministro Célio Borja. Foi o único que não o fez.

P. C. – Então... uma reunião de condomínio com os ministros do Supremo...

MAM – Havia reunião de condôminos. Compareciam, sem a capa. [risos]

T. P. – Ministro, o senhor se tornou ministro do Supremo em 1990. A Constituição é de 1988. Como foi estar na posição de interpretar a Constituição, sobre a qual havia pouquíssima jurisprudência? Como foi judicar em relação a uma constituição nova?

MAM – Muita coisa surgiu com a Constituição de 1988. O fato de ser uma constituição analítica, em vez de estrita a princípios, enxuta, fez chegarem ao Supremo várias ações. É preciso compreender: não se tratando de ação que nasça no Supremo, dita originária, recebemos o processo depois de ter passado pelo Juízo e pelo Tribunal revisor, que pode ser de Justiça, o Regional Federal, às vezes o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal Militar, o Superior Tribunal de Justiça, transcorridos vários anos. Então foram julgadas muitas matérias, naqueles anos seguintes à Carta de 1988, regidas pela Constituição anterior, a de 1967. Em Direito, quando se imagina que já se viu tudo – a criatividade do homem é interminável –, surge novo aspecto. É um grande desafio atuar no Supremo. Este é um grande laboratório. Infelizmente, há leque muito grande em termos de competência, e controvérsias que não deviam chegar ao Supremo chegam. Espero viver a época em que o Tribunal será estritamente constitucional. Então, haverá apenas o controle concentrado de constitucionalidade. Surgindo articulação de conflito de lei, em qualquer instância, com a Constituição Federal, suspenso será o processo, com remessa ao Supremo. É impensável – quando se fala sobre número de processos a colegas de Cortes estrangeiras, pensam em equívoco numérico – que o Supremo, cada gabinete receba, por semana, mais de cem processos novos. A Suprema Corte americana, com nove integrantes, não julga cem processos por ano.

M. M. - Ministro, nesse contexto que o colega estava dizendo, da nova Constituição, da expectativa em relação a ela, no julgamento do Supremo, o senhor como ministro dessa primeira leva pós ditadura, da redemocratização, o senhor sentia uma expectativa diferente na sociedade em relação a seus votos, à atuação do senhor em relação aos demais ministros nomeados pelo governo da ditadura?

MAM – Havia autocontenção maior da velha guarda. O que rotulo como autocontenção? Deferência aos demais Poderes, ao Legislativo, principalmente, e ao Executivo. Com o aumento da cidadania – a criação da TV Justiça aproximou o Judiciário dos cidadãos em geral e vice-versa –, chegaram ao Tribunal múltiplos casos. Há situações concretas em que não se tem o interesse político, na definição, pelo Congresso. E a Carta de 1988 trouxe instrumental, o mandado de injunção, para tornar efetivo direito previsto na Constituição

Federal, ainda pendente, passados tantos anos da vigência, de regulamentação pelo Congresso. Não é que o Congresso não teve tempo para legislar. Acontece que, na maioria das vezes, não ocorre a vontade política para atuar, regendo o tema. Dá-se a judicialização das matérias. E o brasileiro, muito embora existente lei moderna sobre arbitragem, quando envolvido em conflito de interesses, apenas acredita na solução dada pelo Estado-juiz. Não senta à mesa para transigir, chegar a um denominador comum. Ajuíza, e alguns até deixam que haja o ajuizamento, confiando na morosidade da Justiça, o conflito. [riso] O desfecho da controvérsia é projetado, por autor e réu, para as calendas gregas.

P. C. – Falando da relação do Supremo com os outros poderes. O senhor, com pouco tempo de Supremo, viveu uma crise institucional no país, com o impeachment do presidente Collor. Como foi estar aqui dentro durante esse momento?

MAM – Mantive equidistância absoluta. Lembro-me como se fosse hoje. Estava na residência com a família, quando o ex-Presidente Fernando Affonso Collor de Mello – e não mantinha contato maior com ele – chamou-me ao Palácio da Alvorada. Marcou um horário, não digo matutino, muito cedo: seis horas da manhã. Viviam-se o rebuliço do impedimento. Ainda não tinha havido a admissibilidade da denúncia pela Câmara dos Deputados. Chamou-me. O que fiz? Fui ao apartamento do Presidente, Ministro Sydney Sanches, e disse a ele que meu sangue estava me chamando e não tinha como deixar de ir. Adiantei que não participaria de qualquer processo a envolver o Presidente Fernando Affonso Collor de Mello, como não participei, embora não houvesse impedimento legal, ante o parentesco somente no quarto grau.

T. P. – O senhor não participou, mas foi um observador de primeira fila.

MAM – Fui um observador. Houve Sessões em que coloquei a capa e tomei assento no Plenário, apenas para ouvir e refletir.

T. P. – Como foi...?

M. M. – Só um momento. Eu queria só explorar essa questão, o fato de o senhor optar por não participar. Desculpe interromper. Se o senhor se disse o tempo todo distante, quais foram as razões? O senhor não havia... porque não havia proximidade familiar. Por que o senhor optou por não participar? Porque haveria isenção da sua parte.

MAM – Primeiro, porque nos encontramos, eu e o Presidente, e a matéria foi versada. Se tivesse a intenção de participar, não iria estar com ele, porque qualquer incidente no Congresso, em uma das duas Casas, poderia chegar ao Supremo. Segundo aspecto: compreendi que a sociedade em geral não entenderia minha participação. Se votasse contra ele, diriam: “Olha, está querendo demonstrar independência maior, está sendo ingrato em relação ao primo.” Como se fosse possível agradecer a nomeação com a capa de juiz. Não se agradece. Se votasse contra, iriam achar que estava votando, justamente, para tornar estreme de dúvidas a independência e sem convencimento.

T. P. – Como foi esse período no Tribunal? O senhor não participou. O senhor não votou. Mas o senhor *viveu* isso.

MAM – Volta-se àquele aspecto que disse positivo, de não conversarmos, de não falarmos sobre caso submetido ao crivo do Tribunal. Não trocamos ideias. Agora mesmo, está havendo queda de braço com o Tribunal de Contas da União, no que entende poder assentar indisponibilidade de bens de particulares. Do administrador, pode, porque está na seara prevista constitucionalmente, de vigilância de contas públicas. Sempre proferi decisões independentemente de qualquer contato. Não sei qual será o convencimento do Tribunal, do Colegiado. Hoje, li no *GI* que o Banco Central também implementou indisponibilidade de bens, no caso do ex-Ministro Palocci. Indisponibilidade, de início, é ato de constrição que somente o Judiciário pode implementar. Ao Tribunal de Contas da União cabe, visando esse objetivo, pedir à Advocacia-Geral da União para ingressar em Juízo. O Juiz Sérgio Moro acaba de assentar a indisponibilidade de bens de um dos réus do processo conhecido como Lava Jato. Um órgão administrativo não pode proceder dessa forma. Como os tempos são estranhos, tudo é possível!

T. P. – Ministro. Voltando um pouquinho. Acho que... talvez algo que seja muito representativo de ser um ministro com uma constituição nova, com uma constituição que regula de maneira detalhada... Teve um caso que chamou nossa atenção. O senhor foi vencido, junto com os ministros Brossard, Néri da Silveira e Velloso, na decisão sobre os doze por cento de juros reais anuais que a Constituição estabelecia.

MAM – Entendi, à época, que o artigo 192 da Constituição Federal, no que versava juros reais, ou seja, juros que implicam acréscimo patrimonial, não se levando em conta o percentual próprio à reposição do poder aquisitivo da moeda – a correção monetária –, era autoaplicável. Foi no governo Collor, que tinha interesse na tese contrária, [riso] da não aplicabilidade, ante o Plano Collor, que estava em andamento. Tanto que um grande jornal versou que o tinha decepcionado. Posteriormente, o preceito foi derogado.

T. P. – Mas o senhor tem alguma lembrança específica disso? Era um caso tão... um impacto tão grande sobre a economia, com tantos efeitos, e era o típico exemplo de uma constituição nova, fazendo coisas novas. Como foi esse momento?

MAM – O papel do Supremo é revelar o alcance de preceito constitucional. Não lembro quem foi o relator, talvez o Ministro Sydney Sanches. Formei convencimento e não me recordava mais de haver ficado nas companhias honrosas que você mencionou.

T. P. – Mas o senhor em nenhum momento... A questão do efeito econômico, nesse caso... Depois a gente vai ver outros casos.

MAM – O voto que proferi confirma a premissa segundo a qual não se agradece com a capa de juiz e o ofício judicante não está sujeito a influência governamental ou de quem quer que seja. Cito o exemplo do Mensalão. Foi julgado por juízes nomeados pelo ex-Presidente Lula e houve condenações de integrantes do Partido dos Trabalhadores. O momento de agradecer a indicação é antes da posse. Não após, com a caneta de juiz na mão ou com a voz ao microfone.

M. M. – E ainda nesse período, nesse mesmo período do impeachment, ou pós, o senhor... na verdade um pouquinho antes. Queria falar da revisão da Constituição. O senhor concedeu uma liminar, em um mandado de segurança do PDT, à época, suspendendo o processo de revisão da Constituição. O senhor se lembra das razões?

MAM – Quanto à Previdência Social. Não foi? Foi no governo Fernando Henrique Cardoso.

M. M. – Isso. Foi logo no começo.

MAM – Aliás, criticava muito as reedições sucessivas de medidas provisórias. Iam mudando de número. Depois passaram a indexar o número, indicando a reedição. Pois bem, houve a inauguração do Instituto Fernando Henrique Cardoso, em São Paulo. Saí do Rio de Janeiro, coloquei terno e fui à inauguração do Instituto. Estava de férias na praia, na Barra da Tijuca. Quando cheguei, quem encontro? A Miriam Leitão. Ela virou-se para mim: “Mas, Ministro, o senhor aqui?!” Disse: “Sim, Miriam. Por quê?” “O senhor batia tanto no Presidente!” Esclareci: “Não batia no Presidente. Batia nas reedições das medidas provisórias.” A atuação há de ser equidistante. A cadeira é vitalícia, não é voltada a relações públicas. Não concebo que alguém tendo assento nessa cadeira vise outro cargo. A cadeira é vitalícia justamente para que se atue com absoluta independência. E a arte de julgar é sublime. Impõe-se atuar com pureza d’alma. Não cabe potencializar esta ou aquela parte envolvida.

P. C. – Só para deixar claro. O senhor está falando, no momento, a respeito da reforma da Previdência do governo Fernando Henrique.

MAM – Sim. Foi um mandado de segurança impetrado por parlamentar, não sei se do PDT ou de outro partido. Deferi a liminar, aparelhei o processo para julgamento no Colegiado. Este concluiu de outra forma. Entendo que fiz minha parte.

T. P. – E o senhor vê alguma diferença, na prática, na sua experiência, nesse controle de constitucionalidade de leis, controle de constitucionalidade de emendas constitucionais, especialmente durante o próprio processo, como nesse caso, mandado de segurança? O senhor vê alguma diferença na atuação, alguma peculiaridade?

MAM – A composição do Tribunal, a anterior, que denomino de velha guarda, era mais ortodoxa. Ou seja, nutria deferência maior pelo Legislativo, pelo Executivo, do que a atual. Que fique claro ter o Supremo a última palavra em conflitos de interesses. É a última trincheira da cidadania. Quando decide, não se tem mais a quem recorrer. Daí a responsabilidade maior dos integrantes.

T. P. – Quando o senhor vê essa mudança? Claro que não precisamente. O que o senhor acha que marca?

MAM – Quando os Colegas começaram a ser alcançados pela expulsória, ocorreram nomeações. A mudança foi substancial, devemos admitir, e isso foi no governo do Partido dos Trabalhadores. No governo do Presidente Sarney também houve modificação substancial. Hoje tem-se apenas três integrantes que não foram nomeados durante o governo do PT – o Ministro Celso de Mello, pelo Presidente Sarney, eu próprio, pelo Presidente Fernando Collor, e o Ministro Gilmar Mendes, pelo Presidente Fernando Henrique.

T. P. – Ministro, como o senhor se enxerga se, antes, o Tribunal era mais ortodoxo? O senhor é um representante dessa ortodoxia? Ou o senhor já era, antes do tempo, alguém que já tinha uma posição...

MAM – Sou um saudosista.

T. P. – O senhor é um saudosista.

P. C. – Vamos seguir...

MAM – [riso] Sem demérito para os atuais integrantes, os que entraram ultimamente, tenho saudade da velha guarda, dos Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Sydney Sanches, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Francisco Rezek, Carlos Velloso e Aldir Passarinho. Relativamente ao Ministro Celso de Mello, também remanescente da velha guarda, como eu, continuo na proveitosa convivência. Paciência, é a alternância que decorre do sistema.

P. C. – O senhor mencionou brevemente algum contato com atividade eleitoral lá atrás.

MAM – Sim, em apuração de resultado de eleições.

P. C. – O senhor poderia contar para a gente um pouco sobre como era lá no TSE? Sobre o processo de implementação da urna eletrônica aqui no país?

MAM – Acreditava que a jurisdição trabalhista revelava a maior concretude do direito, em termos de celeridade. Quando cheguei ao Supremo, fui designado para o Tribunal Superior Eleitoral, assumindo a Presidência em 1996, sendo que a ela voltei em 2006 e em 2014. Na jurisdição eleitoral, o fator tempo é importantíssimo, porque, geralmente, tem-se o curso do

mandato eletivo. Gratificou-me muito servir a dois senhores ao mesmo tempo, ao Supremo e à Justiça Eleitoral. Sempre aceitei a designação para o Tribunal Superior Eleitoral.

T. P. – Essa prática de não aceitar é comum?

MAM – Não é. O Regimento do Supremo conta com regra sinalizando que a pessoa deve recusar antes de ser eleita, isso no tocante à administração do próprio Tribunal. Aplica-se analogicamente no caso de eleição para integrar o Tribunal Superior Eleitoral. Quase todos os eleitos aceitaram. Alguns renunciaram, não aguardando os quatro anos. Talvez não tenham suportado o duplo trabalho, porquanto é uma honra ser juiz eleitoral.

M. M. – O senhor disse que foi bom servir aos dois tribunais, trabalhar nos dois tribunais simultaneamente. O senhor se lembra de alguma... Quer dizer, a Justiça Eleitoral é mais célere do que Supremo Tribunal Federal, o senhor foi presidente...

MAM – Gratifica mais ao julgador por isso, porque percebe o resultado do direito positivo.

M. M. – Não há uma pressão muito grande? O senhor sentiu alguma pressão?

MAM – Na Justiça Eleitoral o corpo a corpo é maior do que no Supremo. Mas sou um juiz sempre pronto a ouvir. O meu gabinete é um gabinete aberto. Atendo advogados e partes. Quando o interlocutor é leigo, tolero colocações porventura impróprias. Ouço, aceito os denominados “embargos auriculares” [riso] e decido como entendo que devo decidir. Sobre a TV Justiça, mostrou-se algo que tinha de dar certo. Por quê? O projeto saiu do meu gabinete, na Presidência do Tribunal, tendo sido apresentado pelo Deputado Chiquinho Feitosa, Deputado Federal pelo Ceará, irmão da Secretária-Geral do Tribunal, Guiomar Feitosa de Albuquerque Lima Mendes, a hoje senhora Gilmar Mendes. Tramitou, sob a Presidência do atual Senador Aécio Neves, na Câmara. Surgiu a ideia de criar-se fonte de receita, o que percebi como gerador de antagonismos. Esclareci que não era indispensável receita. Seguiu para o Senado, sob a Presidência do saudoso Senador Ramez Tebet, e tramitou rapidamente. O Senador ficou até apreensivo quanto à remessa ao Palácio. Ponderei que estimava conversar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a matéria. Dessa conversa saiu uma ideia. Estava para substituir o Presidente da República – em viagem ao exterior – porque, caso os demais substitutos o fizessem, ficariam impedidos de concorrer a cargos nas

eleições que se avizinhavam. Aliás, é incompreensível: o Brasil contou com dois Presidentes – um no exterior, personificando-o, e outro no território nacional. Então, democraticamente, Sua Excelência transferiu a mim a sanção ou veto relativamente à matéria, à lei de criação da TV Justiça. Em solenidade no Palácio do Planalto, reunida boa parte da comunidade jurídica, sancionei a Lei. Devo esclarecer que meus pares não acreditavam na criação desse veículo de cultura. Tendo sido instalada e entrado no ar, houve mesmo um certo mal-estar com a transmissão direta das Sessões considerados os julgamentos no Plenário.

Estava com viagem programada a convite do governo da China, com os demais Presidentes dos Tribunais Superiores. Antes de viajar, na Sessão Administrativa em que levantada a matéria, fiz um apelo aos Colegas para aguardarem a minha volta. Pois bem, no retorno o consenso era outro. Percebeu-se a valia, para a sociedade e, especialmente, para o mundo acadêmico, da transmissão, sem retoques, sem produção, sem maquiagens das Sessões, que, alfim, são públicas.

M. M. – A gente vai falar um pouquinho mais dessa resistência. Eu só queria... para não perder... um pouco...

MAM – Enquanto tramitava o projeto, toquei, em ato ousado, as obras físicas para a instalação da TV Justiça. Da apresentação do projeto à entrada no ar foi menos de um ano. Não tínhamos experiência em termos de TV. Fui buscar apoio da Fundação Padre Anchieta, da TV Cultura, em São Paulo.

M. M. – Isso, antes do projeto começar? Eu queria entender de onde *nasceu* a ideia da TV Justiça. Ela veio a reboque da TV Senado, TV Câmara?

MAM – Quando assumi a Presidência, trouxe um único “parente” para auxiliar-me na administração do Tribunal, o Renato Parente, Secretário de Comunicação. [riso] Conversando com ele, que é do quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, surgiu a ideia de ter-se a TV Justiça. Depois veio a Rádio Justiça, no mandato do saudoso Ministro Maurício Corrêa.

M. M. – A propositura do projeto de lei que deu origem partiu do senhor?

MAM – A ideia partiu. O projeto foi subscrito por um Deputado Federal, o Deputado Chiquinho Feitosa, pelo Ceará, e no Senado atuou como relator outro cearense – o Senador Lucio Alcântara.

M. M. – Sim. Mas o senhor chegou a levar a ideia até os parlamentares?

MAM – O Deputado apresentou o projeto. O que esclareço é que a ideia surgiu no Tribunal, quando exercia a Presidência.

M. M. – Não. É do senhor.

MAM – No Colegiado houve resistência que atribuo ao vício de rejeitar-se o novo, sem reflexão, ao misoneísmo – aversão ao que é novo, sem uma justificativa socialmente aceitável. A TV Justiça é uma televisão educativa, aproximando o Judiciário do cidadão e vice-versa, gerando verdadeiro controle externo, isso sem falar nos centros de experiência jurídica – prática judiciária – existentes nas Faculdades de Direito em todo o País. Os alunos acompanham, em aulas práticas, a TV Justiça. Quanto ao cidadão comum, no que assiste, é bom lembrar que o Direito rege a vida em sociedade, sendo, acima de tudo, bom senso, presentes regras explícitas e implícitas, costumeiras – o Direito Comum.

T. P. – O senhor chegou a levar isso ao colegiado, em sessão administrativa?

MAM – Caso levasse, presumo que a TV Justiça não teria sido criada, não estaria no ar.

P. C. – Já tinha tido um televisionamento, o ministro Sydney Sanches, ele tinha aberto para televisionamento, se não me engano, alguma coisa...

MAM – As sessões são públicas. Então, veículos de comunicação têm acesso ao recinto dos julgamentos e podem proceder à transmissão. No caso referido assim deve ter sido transmitido o julgamento a envolver o então Presidente Fernando Collor.

P. C. – Do Collor. O senhor lembra de ter pensado nesse impacto, alguma coisa desse tipo?

MAM – Vingou, em meu pensamento, a tônica que é a publicidade, a possibilitar o acompanhamento dos atos da administração pelos contribuintes, a eficácia. A tentativa de aproximar o Judiciário do cidadão. De forma míope, alguns dizem que a TV Justiça acabou

gerando litigiosidade maior. Não é verdade. Pode ter havido aprimoramento da cidadania, no que melhor informado o cidadão. Aliás, levantamento, hoje, no Supremo e também no Superior Tribunal de Justiça revela que cerca da metade ou mais dos processos envolve a União, estados e municípios, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. O Estado é um grande litigante. O cidadão comum não litiga, por bel-prazer, com o Estado. O Estado tripudia, em termos de direitos dos cidadãos, e então, a estes, somente resta a última trincheira da cidadania – o Judiciário.

T. P. – Ministro, nesse momento... Só uma curiosidade. Transmite-se o Plenário ao vivo, não se transmitem as turmas. Isso foi uma decisão consciente? Foi por uma limitação técnica?

MAM – É um problema de definição do que mais interessa tramitar e decorrência de a TV Justiça não estar suficientemente estruturada.

T. P. – O senhor seria a favor de as turmas, também, serem transmitidas?

MAM – Há quem atribua, por exemplo, a circunstância de esgotar-se, em toda sessão, a pauta nas Turmas ao fato de não haver a transmissão. Não caminho por aí. As sessões não se projetam no tempo, no Plenário, em razão da TV Justiça. É decorrência da falta de compenetração de cada qual, dos integrantes, quanto ao dever de bem servir aos jurisdicionados, conciliando conteúdo, que sempre vem em primeiro lugar, e celeridade. Há de otimizar-se o tempo, abandonando-se discussões intermináveis.

M. M. – Quinze anos quase de TV Justiça, ministro. O senhor vê o projeto dela concebido como o senhor descreveu, como realizado? O senhor vê alguns aspectos negativos?

MAM – Plenamente realizado. Primeiro, a grade horária é democrática. Tem-se a participação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia. Lembro que, à época do surgimento da TV Justiça, o Ministro Humberto Souto, então Presidente do Tribunal de Contas da União, manteve contato para firmar convênio visando o acesso à TV Justiça, tendo em conta a atuação do Tribunal, embora contando com a TV Senado e a TV Câmara. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso. Foi o que disse: é uma TV educativa. Várias pessoas referem-se à TV Justiça, muitas não são da

área do Direito. Quando o canal é aberto, o acompanhamento aumenta, já que a TV a cabo pressupõe assinatura.

M. M. – Alguma consequência negativa? Alguma consequência negativa, algum aspecto negativo?

MAM – Entendo que não. As Sessões são públicas, abertas.

T. P. – Já que estamos falando talvez dos principais projetos realizados durante a sua Presidência, como foi se tornar presidente, como foi a experiência, como foi presidir o Tribunal?

MAM – Foi interessante. Sempre digo que o presidente é algodão entre cristais. Jamais tive atrito com o colegiado. Atuei como simples coordenador das sessões do Plenário, e os trabalhos correram bem. Tive atrito que antecedeu a posse na Presidência, após a eleição. Talvez, ocorrido antes, quando era o da vez para ser presidente, não fosse eleito. Que atrito foi esse? Havia, nas secretarias do Tribunal, secretários que, aposentados em cargo efetivo, acumulavam proventos e remuneração, sem que houvesse o teto constitucional, de hoje, representado pelo subsídio do Ministro. Dobravam a renda mensal, ganhando mais do que os Ministros. Como bom cristão, depois da eleição, procurei o diretor-geral da época e o avisei: “Miguel, comunique aos atuais secretários aposentados que não vou trabalhar com aposentados nas secretarias.” Iria trabalhar com a “prata da casa”. Então todos os secretários apresentaram pedido de exoneração. Colega que admiro muito – e acabei de me referir a ele, o Ministro Moreira Alves – estava em viagem. Quando retornou, ele me fez uma colocação: deveria manter o secretário de Saúde. Disse, então, que o critério não era subjetivo, mas objetivo. Esse secretário, até a posse, não tinha apresentado a carta de exoneração. Na fila de cumprimentos, chamei meu Vice, o Ministro Ilmar, e disse a ele, servidor, que o Supremo aguardava dele um gesto. No dia seguinte chegou à minha mesa a carta. Então designei servidores da casa para as secretarias. Não que fosse algo errado, tecnicamente, manter os aposentados. Mas queria valorizar os servidores da Casa, a alternância nas secretarias do Tribunal, nos cargos de confiança. Quando deixei a Presidência, o sucessor trouxe de volta o médico – Dr. Célio Menicucci –, que reassumiu a Secretaria de Saúde. Pois bem, quando veio o teto, passaria a ganhar, na secretaria, três mil e poucos reais. O que ele fez? Deixou o

Tribunal. Era médico muito dedicado aos Ministros, segundo palavras do Ministro José Carlos Moreira³.

T. P. – Ministro, tem mais alguma coisa específica, quando o senhor assumiu a Presidência? Ao montar o seu gabinete, o senhor fez alguma mudança? Há mudança de posição?

MAM – Na época, assumida a Presidência, não era mantido o gabinete individual. Passava-se a ocupar o da Presidência. Embora tenha sido presidente do Supremo e três vezes do Tribunal Superior Eleitoral, como Juiz, aprecio bem mais a bancada de julgador.

T. P. – Um dos principais poderes, uma das principais responsabilidades do presidente do Tribunal é organizar a pauta. Como foi isso?

MAM – Na minha época não havia a potencialização da pauta, como instrumento de política institucional, que há hoje. A organizávamos segundo os ditames do Código de Processo Civil, tendo em conta os processos que gozam, realmente, de preferência. Hoje a carga é muito grande. Não há espaço sequer para dar preferência àqueles processos que a têm. Mas há a ordem cronológica de entrada no Tribunal. Sigo-a no gabinete, sem prejuízo das preferências. A pauta, consideradas as matérias, não tinha a importância que tem hoje.

T. P. – Havia pedido de ministros, processos prontos para pauta que não eram pautados?

MAM – Nunca pedi a um presidente para colocar ou deixar de colocar um processo em pauta. Quando se trata de medida de urgência, a papeleta sai do gabinete com esse alerta. Hoje sou o juiz que tem, no Plenário – talvez o prestígio com as presidências não seja grande –, o maior número de processos, liberados, aguardando a inserção na pauta dirigida. Processos em que fiz voto há três, quatro, cinco, seis, oito anos. É algo incompreensível, em termos de prestação jurisdicional a tempo e modo. O processo tem partes e estas é que devem insistir na colocação em pauta dirigida.

T. P. – E como o senhor vê, então? O senhor vê criticamente a maneira como, hoje, a pauta tem sido feita? Essa maneira mais... O senhor descreveu que houve uma mudança.

³ Ministro Moreira Alves.

MAM – Quando a Presidente Carmem Lúcia assumiu, ponderei que se precisava reestudar a feitura da pauta, a ordem de colocação dos processos em pauta. Ela deve ter uma equipe trabalhando nisso, pinçando os processos que reclamam urgência.

T. P. – Como o senhor sugeriria que isso fosse feito? Cronologicamente? Ou pela urgência?

MAM – Em primeiro lugar, é preciso otimizar o tempo no Plenário. Não me canso de ressaltar. Tivemos sessões em que não se terminou sequer o julgamento do único processo apregoadado. Otimizar de que forma? Há um relator. Claro que o relator precisa levar relatório e voto estruturados. Os demais, os vogais, de início, devem votar de “gogó”, no improviso. Aquele que não forme convencimento para atuar de improviso deve pedir vista. Cabe a cada qual – porque o presidente, como falei, é algodão entre cristais, não é censor, não pode cortar a palavra do Colega – policiar-se. O Plenário do Supremo não é uma academia, em que as discussões transparecem intermináveis. É preciso entregar a prestação jurisdicional a tempo e modo, conciliar celeridade e conteúdo. Se você não é o relator mas quer levar voto escrito – encontre tempo para a confecção, como se relator fosse –, deve reportar-se a ele, em pequeno resumo, e pedir a juntada. Não consigo, lastimavelmente, esse tempo. Voto sempre de improviso. Contam que, no passado – deve ser folclore –, um integrante do Supremo estava se alargando muito no voto. Então o Presidente, o Ministro Aliomar Baleeiro, aparteou solicitando a conclusão e informando que pediria ao Ministro Bilac Pinto para publicar a íntegra na Forense.

M. M. – O senhor está dizendo que se o ministro não está com o voto preparado, ele pode pedir vista. O senhor acha que o uso da vista, ele...

MAM – O pedido de vista sempre trunca o julgamento. Às vezes, transforma-se em perdido de vista. Isso é péssimo, é condenável, merece a excomunhão maior. Trunca o julgamento por quê? Revelo o que faço quando não sou o relator. Com a caneta e o bloco à mão, implemento anotações. Formo convencimento, na assentada de julgamento, sobre a matéria, e aguardo a vez de votar. Tenho certa disciplina no Plenário; também, pudera, depois de tantos anos. Quando o Colega pede vista, esqueço o que foi sustentado da tribuna, pelo advogado, esqueço até mesmo o voto do relator, tendo que recuperar, em trabalho dobrado, o sentido das notas que fiz na assentada do início do julgamento. O pedido de vista quase sempre não é

bom, é negativo. De qualquer forma, deve ter móvel único, ou seja, o melhor estudo da matéria em julgamento.

T. P. – Ministro, quando o senhor...

MAM – Vou contar um caso em que houve pedido de vista na Turma. Ainda estava na Segunda Turma. Foi antes da Presidência. E um Colega pediu vista. Demorou três anos para o processo ser recolocado na bancada, para a continuidade do julgamento. Formalizado acórdão, a parte interpôs embargos declaratórios apontando a surpresa, o esvaziamento da publicação inicial da pauta. Teria, pela passagem do tempo, perdido a eficácia. Ressaltou-se que ao advogado não cabia ficar ligando para o gabinete do autor do pedido de vista, toda semana, visando saber se devolveria o processo. Prolatei o único voto provendo os embargos, entendendo que incumbia declarar insubsistente a continuidade do julgamento, para haver nova colocação em pauta. O Código de Processo Civil, hoje, afasta essa problemática, prevendo que, se não houver a sequência imediata, observado o prazo regimental da vista – e quase sempre não é observado –, há de ocorrer a reinclusão do processo em pauta, para a parte não ser surpreendida. A parte tem interesse em que o advogado assome à tribuna, não para sustentar novamente, mas para prestar esclarecimento sobre matéria fática que surja.

M. M. – Ministro, quando o senhor pede vista? Quando o senhor acha adequado o pedido de vista? Pessoalmente, quando o senhor pede vista?

MAM – Quando se trata de tema controvertido e a decisão pode repercutir em inúmeros processos, não tendo formado convencimento imediato, em cima da bucha, ou seja, na bancada. Mas isso é exceção. Observo, de qualquer forma, o prazo regimental. Duas sessões após, estou habilitado a votar.

T. P. – Ministro, antes o senhor mencionou outro momento em que o ministro pode atrasar um processo, que é como relator. O senhor mencionou que no caso da interrupção da gravidez por anencefalia, o senhor...

MAM – Esse processo era objetivo. Se houvesse interesses individuais envolvidos, não teria feito o que fiz: colocado o processo na prateleira e aguardado o julgamento do relativo a pesquisas com células-tronco, para então sustentar a tese que sustentei e foi vencedora.

T. P. – Mas isso foi uma espera de oito anos.

MAM – Sim.

T. P. – Como o senhor vê esse poder...

MAM – Qual teria sido o resultado, se tivesse corrido para levar a julgamento? Não se teria admitido a interrupção da gravidez sem a glosa penal. Avançamos ou não, ao admitirmos a interrupção como ato legítimo? Sem dúvida alguma avançamos, considerado o sofrimento, o risco de vida para a parturiente e o fato de, apenas, aguardar-se o parto para constatar a morte da criança e haver o sepultamento.

P. C. – O senhor acha que houve, nesse período, houve uma evolução na sociedade, que impactou o Supremo.

MAM – Sim, houve. O controle externo da sociedade é uma cobrança implícita da assunção, pelo Supremo, de responsabilidade maior. A pergunta é muito interessante. Às vezes, somos contramajoritários. Não julgamos para atender, simplesmente, anseios populares. Quando há coincidência, bate-se palmas. Quando não há, vêm as críticas. É preciso ser juiz da quadra atual, do tempo vivenciado.

P. C. – Falando dessa relação com a sociedade, a democratização do Supremo a partir da TV Justiça. A relação com a imprensa, como é?

MAM – De maio de 2016 para cá, mergulhei. Por que o fiz? Ninguém jamais se relacionou de forma tão estreita com a imprensa como eu. Sempre à disposição, o número de meu celular é conhecido por todos os setoristas. Não me refiro a editores, a diretores de jornais. Resolvi mergulhar. Por quê? Porque falava algo, havia distorção. Os familiares passaram a ter que prestar contas de meus atos, de minhas falas. Eram cobrados. Percebi que, falando à imprensa, não estava contribuindo para o esclarecimento, para o almejado avanço cultural. Resolvi submergir. Estou voltando, pouco a pouco, de forma selecionada, a atender aos jornalistas, não falando sobre possível caso que acabe chegando ao Supremo. Que fique claro: como servidores, devemos prestar contas aos contribuintes, aos concidadãos, e isso pode ocorrer falando à imprensa.

P. C. – O senhor acha que o senhor... também... uma tentativa de o senhor pautar a imprensa?

MAM – De forma alguma. Isso é descabido, impraticável, impossível. Por vezes, indiretamente, dá-se o contrário, em termos de repercussão do que veiculado na imprensa. Alguns cedem ao patrulhamento, ao politicamente correto, adentram o campo da hipocrisia.

T. P. – Ministro, ainda nessa questão da relação com a sociedade, abertura do Supremo, ainda no caso da anencefalia, o senhor organizou uma audiência pública. Como o senhor vê a audiência pública?

MAM – Após o julgamento a que me referi, quando houve a decisão, por maioria escassa de um voto – seis a cinco –, no caso células-tronco, realizei audiência pública. Para quê? Para ouvir os diversos segmentos científicos e sociais. O juiz, acima de tudo, precisa ouvir. Abri o processo ao público em geral. A audiência foi muito produtiva. Colhi elementos, houve a degravação das falas, além da apresentação de memoriais. Então, levei a matéria à apreciação do Plenário. A audiência pública contribuiu para a prestação jurisdicional segura, precisa, como, alfim, convém.

T. P. – O senhor acha que contribui para o Tribunal como um todo, ou mais para o relator? Como o senhor vê? O senhor acompanha quando o senhor *não* é o relator, nessas audiências públicas?

MAM – O tempo é exíguo. Gostaria de, prestigiando o Colega Relator, ouvir os expositores. Mas não há tempo para isso. Confesso que – é o meu sentimento, não estou falando pelos demais –, não sendo o relator, aguardo o momento em que o processo é apregoadado para julgamento.

M. M. – Ministro, me desculpe ser... Eu vou só mudar de assunto.

MAM – Devemos fazer uma pausa, para o aumento da autonomia. Conto uma história a respeito. Na posse do Ministro Peluso, como Presidente do Tribunal, um Colega foi destacado como orador. Ele costuma fazer longas exposições – o ministro Celso de Mello, aliás um grande historiador. No Plenário, todos estavam com a bexiga para estourar, necessitando atender necessidade fisiológica, aumentar a autonomia. Encerrada a sessão, correram para o banheiro. O Presidente empossado sumiu. O hoje titular da Presidência da

República – Presidente Michel Temer – virou-se para mim e perguntou: “Escuta, Marco Aurélio. E o presidente, onde está?” Disse: “Foi aumentar a autonomia”. [risos]

2ª Entrevista: 18/10/2016

Pedro Cantisano – Na última sessão nós cumprimos a sua trajetória, falamos um pouco do funcionamento do Supremo, quando o senhor chegou e como foi recebido, e algumas questões práticas sobre o funcionamento do Supremo. E, agora, a gente vai chegar na terceira parte, que é importante para o projeto, que é sobre os casos do Supremo Tribunal Federal que o senhor julgou. E a primeira pergunta que a gente tem: quais foram os casos mais difíceis que o senhor julgou?

Marco Aurélio Mello – Depois de tantos anos nesse grande laboratório que é o Judiciário – vou completar 38 anos, no dia 6 de novembro de 2016 – não há caso, em si, difícil. Claro que se pode ter situação concreta que requeira estudo maior, um aprofundamento da pesquisa. Agora, caso difícil não há, principalmente para quem adota a postura de idealizar a solução mais justa para o conflito de interesses e depois ir à lei buscar apoio. Se encontro o apoio, sacramento a visão inicial de justiça; se não o encontro, recuo. Como a norma legal exige interpretação, um ato de vontade, norteados mais pela formação humanística do que pela técnica, quase sempre, como julgador, encontro base, até mesmo ante a experiência angariada, para implementar a solução idealizada. Então, não há propriamente casos difíceis. Jamais tive drama de consciência, ou seja, jamais deixei o Tribunal questionando-me sobre voto proferido. Julgo, praticamente, quando sou vogal no Colegiado, de improviso. Algo que, nos dias atuais, não se vem verificando em relação à maioria. Mesmo não sendo relator, não relatando o caso, a maioria leva voto escrito. Julgo pelo que ouço, a partir das sustentações feitas da tribuna, dos memoriais recebidos – dois dados que revelam a importância da advocacia para ter-se solução adequada à ordem jurídica –, e recorro à própria consciência, nada mais. Então, fica fácil. Estamos vivenciando – sou ainda da velha guarda, vou completar, em junho próximo, 27 anos no Supremo – algo que não ocorria anteriormente: primeiro, os Colegas com voto pronto, principalmente no Plenário; segundo, Colega a apontar dado novo, que não está no próprio processo. O Gabinete faz pesquisa no Tribunal de origem e levanta, como hoje levantaram em *habeas* da minha relatoria, por exemplo, que a punibilidade está extinta pela prescrição. Evidentemente, não tendo conhecimento do tema, como relator, porque julgo de acordo com o que está no processo, preconizo a juntada da notícia e indico adiamento, para o exame cabível. O que não está no processo não existe no mundo jurídico. Mas não é o pensamento, hoje, da maioria, que pesquisa, tem tempo para

pesquisar – gostaria de ser super-homem, com tempo para fazer isso – mediante internet, o sítio do Tribunal prolator da decisão impugnada. Vivenciamos época a reclamar cuidado maior. O patrulhamento é grande. Processo é documentação acima de tudo. Tenho como costume, sendo relator, em caso de dúvida e em se tratando de *habeas corpus*, oficial à origem, para que venha documento e conste, realmente, o dado no próprio processo. Então são ajustes que o Tribunal está fazendo, considerada a óptica da sempre ilustrada maioria. Ao que tudo indica, a avalanche de processos não é tão grande assim!

Thomaz Pereira – Ministro, mas então se... Quanto a casos difíceis, é isso. E casos mais importantes, o senhor chamaria atenção para alguns que o senhor acha...?

MAM – De repercussão maior? Não participei, por exemplo, do *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor. Guardamos parentesco sanguíneo de quarto grau. Ele é meu primo, porque nasceu depois de mim, e não eu sou primo dele. [riso] Quanto a essa colocação, até brinquei, penso que foi no Roda Viva. Um jornalista enfezado perguntou se era primo do Presidente, recentemente apeado do Poder. Disse que não. Imaginaram que estaria a renegar o parentesco, mesmo diante da telinha. Emendei, ganhando, pela picardia, os demais jornalistas: “infelizmente, ele é que é meu primo, porque nasceu depois de mim”. [risos] Esse caso, por exemplo, deve ter sido de repercussão maior. Há outros, também, de importância, tendo em conta direitos fundamentais. Refiro-me ao da pesquisa com células-tronco. O escore foi apertado. O caso da anencefalia também teve grande repercussão.

T. P. – E nesses casos mais importantes, ministro, como o senhor lida com essa repercussão da opinião pública?

MAM – Lido bem. Sou um homem aberto. Sou um homem que, estando em casa, vai ao mercado sozinho, à farmácia. Transito normalmente. Claro que estou atento aos anseios da sociedade, mas jamais esses anseios me levarão a fechar a Constituição Federal. Às vezes, o Supremo precisa ser contramajoritário e proclamar decisão que foge ao gosto da população em geral. No café da manhã leio *O STF na Mídia*, a brochura com a reunião das principais matérias versadas em jornais do País. Por que o faço? Porque não estou numa redoma; ao contrário, estou sintonizado com a vida nacional. O juiz deve julgar tendo presente não só a ordem jurídica como também os anseios, em geral, da sociedade, conciliando-os.

T. P. – Ministro, nesse seu tempo no Tribunal, eu diria que o Tribunal se tornou mais ativista. Como o senhor vê a função do Supremo nessa sociedade? O senhor acha que mudou? O senhor vê isso positivamente? O senhor acha que não mudou?

MAM – A alternância é importante. E toda quadra é de experimento, queiramos ou não. Devo reconhecer que, em época passada, o Tribunal era bem mais deferente, nutria mais a autocontenção quanto a outros Poderes do que o faz hoje. A segurança jurídica decorre do respeito que se tem pelo arcabouço normativo, principalmente constitucional. É uma questão moral e espiritual, acima de tudo. O sentimento de que a lei há de ser observada. E o exemplo vem de cima. Preocupa-me muito o avanço do sinal, porque um suspiro dado no Plenário de onze integrantes, principalmente no que alivia a carga de trabalho dos magistrados em geral, reflete nos diversos patamares do Judiciário. E não se pode adotar a máxima: “Faça o que digo, mas não faça o que faço”. O que fazemos, de início, repercute nos demais Tribunais do País, na magistratura, na pedreira da magistratura, que é a primeira instância.

P. C. – O senhor lembra de algum momento em que o senhor pensou: “O Supremo avançou o sinal”?

MAM – Tivemos situações em que conclamei os colegas a não avançarem. Vou dar um exemplo típico, porque esvazia até a importância dos pronunciamentos do Supremo. Podemos fixar prazo para o Congresso legislar? Não. Por exemplo, no tocante à ação direta de inconstitucionalidade por omissão, o que está previsto? Que se a omissão for de autoridade administrativa, não de Poder, será fixado prazo, de trinta dias, para que pratique o ato. Mas se for de outro Poder, não, porque a autorização é estrita. Se for de outro Poder, dá-se a ele ciência da omissão. Claro que, se isso ocorre, presume-se que o Poder omissor atuará, suprindo a omissão. Mas não é o que ocorre no Brasil. Há situações concretas em que se ofícia, apontando a omissão, e não se tem – porque existem obstáculos políticos quase sempre – a atuação do Congresso. Agora mesmo, no tocante à Lei de Tóxicos, o Supremo declarou a inconstitucionalidade de certo dispositivo, penso que foi do que previa o regime fechado como necessariamente de início do cumprimento da pena. Quando se declara, no Supremo, no controle difuso, a inconstitucionalidade – atuação que pode ser implementada por qualquer outro órgão do Judiciário –, a Constituição prevê que será dado conhecimento ao Senado, para que providencie o afastamento da execução, no território nacional, do preceito. Busquei saber se teria havido a comunicação. Constatei que sim, mas, simplesmente, o Senado a colocou na prateleira e entendeu impróprio suspender a execução do dispositivo. A Constituição Federal impõe a suspensão. É importante para os órgãos do Judiciário terem presente a impossibilidade de impor, sempre e sempre, o regime inicial fechado. O sistema encerra harmonia, é de freios e contrapesos, de atuação conjunta dos Poderes, principalmente

o Judiciário e o Legislativo. O Supremo precisa levar em conta que a atividade desenvolvida é sempre vinculada ao Direito positivo, aprovado pelo Congresso, sob pena de vingar o critério de plantão, o que é muito ruim, em termos de segurança.

T. P. – Ministro, como o senhor vê essa...

MAM - Para dizer em português bem claro: não é o fato de não se ter, acima do Supremo, órgão para rever as decisões que profira que o levará a forçar a mão, como se os integrantes fossem semideuses. E digo mais: quanto mais escassa a possibilidade de reverter o quadro decisório, maior há de ser o cuidado na elaboração desse mesmo quadro.

T. P. – O senhor falou sobre a questão do controle concentrado e controle difuso. Como o senhor vê essas duas faces do Tribunal? O Tribunal enquanto uma linha recursal, o Tribunal enquanto mais uma corte constitucional que julga abstratamente leis...?

MAM – Dia menos dia, ter-se-á o Supremo transformado em Corte Constitucional. Isso ocorrendo, prevalecerá o monopólio no exame da harmonia, ou não, do ato normativo com a Lei Maior. Terminará o controle difuso. O que é impróprio é o faz de conta. Percalços existem. Hoje, por exemplo, na Turma, julgou-se certa ação penal. Ocorreu a prescrição da pretensão punitiva. O fato criminoso datava de 1998. Considerada a pena concretizada – não para mim, que a fixava em patamar maior, o que atrairia prazo prescricional de doze anos –, declarou-se condenado, moralmente, o réu, mas pronunciou-se a prescrição da pretensão punitiva. Entre a data do fato e o recebimento da denúncia, que implicou a interrupção do prazo prescricional, transcorreram mais de oito anos, período limite.

T. P. – O senhor seria favorável a uma reforma no Supremo para que ele fosse apenas uma corte constitucional?

MAM – Sim, acabando-se com a dilatada competência que tem hoje. O que vem ocorrendo, por exemplo, e sou um inconformado nesse campo: há postura julgadora para inibir a impetração de *habeas corpus*. Sempre é encontrada uma base para não se admitir a impetração. Articula-se, mesmo, com a necessidade de combater o grande número de *habeas corpus*. Ocorre que, em direito, o meio justifica o fim, não o fim ao meio. Não cabe partir para verdadeira autodefesa, considerada a avalanche de processos. Atua-se sob pressão do grande número de processos. Cada gabinete recebe uma média de 120 processos novos por semana. O Juiz passa a ser um estivador do direito, não operador, vivendo a apagar incêndios. A parte comparece em audiência, pede preferência e, então, corre-se para dar preferência.

Quando se faz isso, não se observa a ordem cronológica de entrada dos processos. Fica-se na angústia de conciliar celeridade e conteúdo.

T. P. – E como o senhor vê essa questão do foro privilegiado?

MAM – Como cidadão, sou contra a prerrogativa de foro, se é que há prerrogativa. A possibilidade de estar-se na primeira instância sinaliza recursos sucessivos, com maior chance de afastar-se possível erro de procedimento ou de julgamento. Por outro lado, nada garante que o Supremo sempre acerta. Às vezes, a prerrogativa de foro é contraproducente.

Inegavelmente, não se coaduna com ares democráticos, com os ares advindos com a Carta de 1988, que é uma Constituição cidadã, não se coaduna com a República. O ruim é que se imagina que o Supremo, simplesmente, passará a mão na cabeça de quem cometeu desvio de conduta. É uma presunção equivocada. Julga-se de acordo com os elementos coligidos, a prova existente no processo-crime. A prova da culpa cabe ao Ministério Público, ao Estado-acusador.

T. P. - Uma das mudanças após o julgamento Mensalão foi justamente passar para a turma esse julgamento.

MAM – Foi.

T. P. - O senhor achou isso positivo?

MAM – Em primeiro lugar, atribui-se a demora nos julgamentos realizados no Plenário à TV Justiça. Não concordo com esse enfoque. Quando atuo no Plenário, esqueço a TV Justiça, que estou sendo filmado. Impõe-se a cada qual ter autodisciplina, usando o microfone com poder de síntese, presentes os processos que estão na fila, aguardando julgamento, há muito tempo. Vejam o grande número sob a minha relatoria. Estava para sair do Tribunal em julho de 2016. Caso saísse, na compulsória, aos 70 anos, qual seria o destino dos votos preparados? Passaria esses votos ao meu sucessor? Não, porque respeitaria o convencimento dele. Colocaria no triturador, perdendo-se esse imenso trabalho. Devo reconhecer que as Turmas são mais ágeis do que o Plenário. Por quê? Porque cinco, e não onze, são os integrantes. Quanto maior o colegiado julgador, menos rápidos são os julgamentos. E às vezes um Colega parece estar de pilha nova, com muito gás, e vota de forma mais alongada. No Pleno, para receber-se uma denúncia, como foi no caso Mensalão, são consumidos vários dias. Na Turma, é possível esse recebimento, após sustentações, em quinze, trinta minutos. Na primeira instância, antigamente, tinha-se carimbo, “recebo a denúncia”, e se esquecia, até mesmo, que o ato

retratava decisão interlocutória ou terminativa, conforme recebida ou não a denúncia, e, portanto, tinha que contar com fundamentação.

P. C. – Ministro. Já falamos em casos difíceis, em casos importantes. Muitos ministros descrevem o caso do Mensalão como um caso que deu muito trabalho. Como o senhor descreveria esse julgamento?

MAM – O peso deve ter sido muito grande, piorando o problema de coluna do Ministro Joaquim Barbosa. Esqueçamos isso. Deu trabalho porque havia várias imputações e muitos envolvidos. O Supremo, ao deixar de observar que a competência detida é de direito estrito, é o que está na Constituição Federal e nada mais, recusou-se a desmembrar o processo. Aliás, quanto ao desmembramento, não se pode dar uma no cravo e outra na ferradura. Desmembra-se este caso, não se desmembra aquele. A leitura que se faz é péssima, em termos de segurança jurídica. Envolvendo os autos de inquérito ou o processo-crime vários acusados, alguns não detendo a prerrogativa de serem julgados pelo Supremo, procedo, invariavelmente, ao desmembramento e determino a remessa de cópia à primeira instância, observando o princípio do juiz natural. Agora mesmo estamos com a Lava Jato no Supremo, e tenho visto noticiários no sentido de que alguns inquéritos envolvem detentores da prerrogativa de serem julgados pelo Supremo e cidadãos que não têm essa prerrogativa. Sempre ressalto que normas processuais comuns, do Código de Processo Penal, relativas à conexão probatória e à continência – envolvimento de várias pessoas – não alteram a competência do Supremo prevista na Constituição Federal, sob pena de tomarmos esta última não como um documento rígido, que está no ápice da pirâmide das normas jurídicas, mas flexível. Esse, no entanto, não é o pensamento dos Colegas. Distinguem eles os casos e, em alguns, desmembram, em outros, não o fazem. Isso é ruim em termos, como disse, de segurança jurídica, de estabilidade quanto ao desfecho de um inquérito ou de uma ação penal. O Plenário ficou sobrecarregado pela ausência de desmembramento, no caso Mensalão. Atraiu para si o ônus da demora no julgamento. Apenas os três Deputados Federais envolvidos tinham a prerrogativa de serem julgados pelo Supremo. Caso tivessem renunciado em maio do ano em que recebida a denúncia, mais ou menos em maio, o processo, como um todo, teria baixado à primeira instância. A defesa não foi nesse sentido. Talvez se tenha acreditado muito no taco absolutório do Supremo. A Segunda Turma está a defrontar-se com situações jurídicas semelhantes.

T. P. – Como o senhor vê, na experiência atual?

MAM – Essa visão de agrupamento, de cumulação, conflita com o pensamento dos que não veem com simpatia a prerrogativa de foro. Acaba-se elasticendo a prerrogativa, estendendo-a a cidadãos comuns, em contrariedade ao princípio constitucional do juiz natural.

T. P. – O senhor está falando de um problema da experiência do Mensalão. O senhor vê alguma alteração, hoje em dia, como produto do aprendizado, da experiência, mudanças positivas, depois da operação? Por exemplo, a mudança da turma, o senhor considera uma mudança positiva?

MAM – Acredito que tenha sido um deslocamento positivo. Na Turma, tem-se, com melhor resultado, a conciliação dos predicados celeridade e conteúdo.

T. P. – E vendo o progresso do processo hoje, correndo paralelamente, como o senhor chamou a atenção, na primeira instância e aqui no Supremo, como o senhor avalia essa experiência de a Lava-Jato sendo julgada em dois lugares diferentes?

MAM – Preciso reconhecer que a primeira instância é mais célere, rápida do que o Tribunal, até mesmo pelo fato de a caneta estar em mão única, a do titular da Vara Criminal. A leitura que a sociedade faz desse descompasso, quando já se tem várias sentenças proferidas em Curitiba e nenhuma no Tribunal, é ruim. Esse deslocamento da competência do Plenário para as Turmas sugere uma discussão. Votei vencido, quando admitidos, no Mensalão, os embargos infringentes para o próprio colegiado julgador. Sustentei que não teriam sido recepcionados. Entendeu-se que a norma regimental estava em vigor. O Código de Processo Penal prevê os embargos versando requisito: basta um voto vencido. Embargos a serem apreciados por colegiado diverso. Então indaga-se: condenado o réu na Turma, havendo um voto pela absolvição, são cabíveis os embargos do Código de Processo Penal para o Pleno? A resposta parece clara, considerado o devido processo legal. Mas vamos aguardar para ver como a maioria concluirá.

T. P. – Então deixando claro. O senhor acha que haveria recurso da turma para o Plenário.

MAM – De início é o que decorre da norma do Código de Processo Penal, mesmo porque o Brasil subscreveu o Pacto de São José da Costa Rica, no que prevê o direito do cidadão ao duplo julgamento.

T. P. – Ministro, a gente falou de algumas reformas, aí. Uma reforma importante, durante o seu período no Tribunal, foi a reforma de 2005, a criação da súmula vinculante, a repercussão geral. Como o senhor vê, como o senhor analisa a experiência mais de dez anos depois?

MAM – Visou-se a racionalização dos trabalhos. Preciso admitir que o efeito não foi o imaginado. Não ocorreu a diminuição de recursos. A repercussão geral é um filtro, para lograr-se a manifestação do Supremo, a pressupor sempre, como a própria nomenclatura revela, em primeiro lugar, controvérsia constitucional – porque o Supremo julga o extraordinário a partir da transgressão à Constituição Federal – e, em segundo, a repercussão da matéria sob os ângulos social e econômico. O verbete vinculante fez-se direcionado muito mais à autodisciplina pelos órgãos julgadores. Mas esse resultado depende muito da cultura vivenciada. A observância das decisões do Supremo pressupõe visão abrangente dos demais órgãos julgadores e a busca da uniformização da jurisprudência. De que vale a unidade do direito no território brasileiro se órgãos do Judiciário, se o Estado-juiz, conforme aquele que o personifique, seja órgão individual seja colegiado, interpretando a mesma norma e considerados os mesmos fatos, chega a solução diametralmente oposta à revelada em outros processos?

T. P. – Mas o senhor acha que está faltando alguma coisa, então?

MAM – Sim, está faltando o avanço cultural a que me referi. A percepção segundo a qual cabe, realmente, ao Supremo a palavra final sobre o alcance da ordem jurídico-normativa, alfim da Constituição.

T. P. – Se o senhor pudesse fazer alguma reforma como essas que foram feitas, tem algo que o senhor faria? Qual seria a mudança que o senhor faria na jurisdição do Supremo, no processo do Supremo?

MAM – O enxugamento dos recursos. O afastamento da parafernália de recursos que se tem hoje. Basta considerar as nomenclaturas, os cabeçalhos dos processos, que revelam a sucessividade de recursos protocolados. Daria ênfase maior à manifestação de primeira instância, com possibilidade, no campo ordinário – no bom sentido –, de revisão por Tribunal. Hoje tem-se uma abertura maior para a interposição de um terceiro recurso para Brasília, para o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o próprio Tribunal Superior Eleitoral e, quem sabe, outro para o Supremo. Qual é a tendência do cidadão comum? Achar, sempre e sempre, que decisão contrária aos respectivos interesses é errada, sob o ângulo do procedimento, sob o ângulo da aplicação das normas substanciais. Infelizmente – aqui vai uma crítica à advocacia – poucos são os profissionais que atuam com independência técnica maior, a ponto de chegar e, sem receio de perdê-lo, dizer ao cliente que não interporá o recurso ante a falta total de esperança em reverter o quadro decisório. Isso

acaba protelando o desfecho do conflito de interesses e emperrando, em prejuízo dos jurisdicionados em geral, a máquina judiciária. Pouquíssimos advogados chegam a esse ponto. Por quê? Porque se imagina que, adotada essa postura, se perderá o cliente.

T. P. – Ministro, uma das consequências desse grande número de ações no Supremo é a possível monocratização. Há pesquisas que indicam que mais de noventa por cento das decisões do Supremo são monocráticas. Como o senhor vê esse fenômeno, como o senhor vê essa situação?

MAM – A exceção passou a ser regra, o que não é bom! Realmente, hoje, o relator tudo pode. Há quem diga também que, em se tratando de agravo interno, muito embora, sob o ângulo formal, haja o pronunciamento do colegiado, quem o julga, em última análise, é o relator. Às vezes a matéria de fundo, de importância maior, passa batida. Devo ser um “cri-cri” porque, mesmo em se tratando de processo em lista, levo-as para casa e vejo o enunciado proposto pelo relator, divergindo se for o caso. Com a criação da sessão virtual – a Turma e o Plenário ditos virtuais, e o colegiado pressupõe a troca de ideias, sendo que, no computador, esta não ocorre –, cheguei a pedir destaque de alguns casos. Mas vi a inocuidade do destaque. Por mais fundamentado que esteja o voto, por mais claro e preciso quanto à regência da matéria, à existência de norma a respaldá-lo, não alcançam ressonância. Hoje, vamos ser sinceros, quem julga o dito agravo interno é o relator. Ou seja, o julgamento pelo colegiado é simplesmente formal.

P. C. – Ministro, dentro dessa reforma do Judiciário, o CNJ talvez tenha sido a criação extremamente relevante. Como o senhor vê a atuação do CNJ?

MAM – Não sei se a situação dos Tribunais no País era tão ruim a ponto de exigir do Conselho Nacional de Justiça, nos primeiros anos, a postura de um grande corregedor. No afã de alcançar-se novos rumos, acabou-se, até mesmo, por esvaziar as corregedorias locais. Na minha óptica, o Conselho Nacional de Justiça é, muito mais, um órgão criado para projetar o Judiciário do futuro, para buscar a organicidade maior desse Poder. Deveria atuar, sim, no tocante às corregedorias, não diretamente junto ao juiz, principalmente juízes de primeira instância, submetidos a corregedorias específicas. Se estas últimas não vinham funcionando, era o caso de o Conselho Nacional de Justiça censurar os corregedores. Agora, tenho de reconhecer que o papel do Conselho, simplesmente administrativo, é importante no contexto, considerada a realidade nacional e o fato de termos, no Brasil, vários brasis.

P. C. – O senhor lembra da discussão no Supremo sobre a constitucionalidade da reforma do Judiciário?

MAM – Lembro, porque votei pela inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 45, criadora do Conselho Nacional de Justiça. Por que o fiz? Por uma razão muito simples. O Judiciário do estado é um Poder, um Poder da unidade da Federação, e não posso conceber que, em relação a Poder estadual, tenha-se órgão central, federal, com a atribuição de exercer, em relação a ele, censura. Pode-se imaginar órgão, com a envergadura reconhecida pelo Supremo relativamente ao Conselho Nacional de Justiça, para atuar no tocante aos executivos estaduais, aos legislativos estaduais, censurando-os? Não! Mas há em relação ao Poder Judiciário, adotando-se dois pesos e duas medidas. Não sei se passaria a criação de um conselho, da amplitude do Conselho Nacional de Justiça, para fiscalizar os executivos estaduais ou os legislativos estaduais. Por que não, se se tem em relação ao Poder Judiciário? Por isso, pela quebra da Federação, é que votei pela inconstitucionalidade.

T. P. – O senhor votou pela inconstitucionalidade. Mas o senhor avalia...

MAM – Reconheço o trabalho, o resultado prático da atuação do Conselho Nacional de Justiça e também do Conselho Nacional do Ministério Público. Por quê? Porque, implicitamente, atuando como o fizeram nos primeiros anos, deixaram as corregedorias mais espertas, mais atentas aos deveres que lhes incumbem.

T. P. – Ministro, quando o senhor presidiu o Tribunal não existia o CNJ. O senhor já pensou...?

MAM – Presidi no biênio 2001/2002 A Emenda nº 45 é de 2004.

T. P. – 2005. O senhor já pensou em como seria presidir um órgão que o senhor acha inconstitucional?

MAM – Fui poupado desse desafio. [risos] Fiquei em posição confortável. Seria muito constrangedor, principalmente depois de ter votado pela inconstitucionalidade, presidi-lo. Quem sabe deixaria de ser Presidente do Tribunal, para não ter que assumir a cadeira de Presidente do Conselho Nacional de Justiça? A TV Justiça não teria sido criada!

T. P. – Ministro. Nessa área ainda, uma outra parte da atuação do Supremo em relação à magistratura é a Loman⁴. Como o senhor vê o processo de reforma da Loman? A Loman como ela é hoje...

⁴ Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

MAM – Hoje tem-se regência, considerada a Lei Complementar nº 35/1979, no que se mostra harmônica com a Constituição Federal. Vou dar um exemplo. A Constituição que estava em vigor, quando editada a lei, remetia a disciplina da eleição para cargos administrativos à Loman. Daí várias disposições: concorrem os mais antigos em número igual aos cargos a serem preenchidos; quem já foi presidente não pode ser reeleito. O que faz a atual, em silêncio eloquente? Não versa a matéria! A atual Constituição não repete a submissão desse tema à Loman. Indaga-se: é possível aplicar-se ainda a Loman? Sustentei no Plenário que não. Fui voz isolada. Bateu-se carimbo, assentando-se que há a aplicação da Loman. Para mim, a regência da matéria, hoje, é do Regimento Interno do próprio Tribunal. E isso é harmônico com a autonomia administrativa dos Tribunais, consagrada na Constituição.

T. P. – Ministro. Mas existe um projeto de mudança no regimento do Tribunal. O que o senhor acha de mais importante, que precisaria ser inovado ou reformado?

MAM – O Colegiado já fez vários ajustes. O que tarda é o envio do projeto da Loman ao Congresso. A Constituição Federal já está em vigor há 27 anos.

T. P. – Como fica essa relação dos ministros com a Loman? Quem controla os ministros do Tribunal numa eventual situação de violação, digamos, de prerrogativa ou da Loman, seja a atual, seja uma nova Loman?

MAM – Voltamos às palavras de Rui Barbosa: o Supremo tem a prerrogativa de errar por último. Isso foi em discussão com Pinheiro Machado, no Senado. Não se tem órgão ao qual fiquem submetidas as decisões administrativas ou jurisdicionais do próprio Supremo. Os Ministros estão sujeitos a impedimento, junto ao Senado da República. Fora isso, não é possível imaginar um órgão, porque teria de haver outro para controlar esse órgão, acima do Supremo.

T. P. – Houve muita discussão...

MAM – Sim, houve, por exemplo, para saber se o Conselho Nacional de Justiça atua em relação à Justiça Eleitoral, ao Tribunal Superior Eleitoral. Entendeu-se que não. A razão é simples: compõem o Tribunal Superior Eleitoral três integrantes do Supremo, e a Presidência e a Vice são exercidas por juízes originários do Supremo.

P. C. – É bom o senhor ter levantado o TSE. O senhor lembra da sua atuação como presidente do TSE? Como foi a diferença, em relação às principais mudanças?

MAM – As passagens pelo Tribunal Superior Eleitoral foram muito gratificadoras. No Tribunal sente-se em maior gradação a eficácia da lei. O tempo é importantíssimo, já que se

tem como pano de fundo, geralmente, mandato. É uma Justiça muito interessante, mas precisa ser estruturada. É incompreensível que, realizando o Brasil – e sou contra essa realização de eleições de dois em dois anos, sendo favorável ao agrupamento – eleições de dois em dois anos, ainda se tenha, para compor os colegiados, o empréstimo de juízes. É tempo de pensar-se num Judiciário efetivo, e não em empréstimo de integrantes de outros tribunais. Houve situação concreta interessantíssima. Em certa época, a Primeira Turma contava com três Ministros, portanto a maioria, que atuavam no Tribunal Superior Eleitoral e que lá já tinham votado no processo. Houve a necessidade de deslocar o recurso extraordinário para o Pleno. É tempo de a Justiça Eleitoral, refiro-me aos tribunais e não à primeira instância, contar com um corpo de julgadores efetivo, e não se continuar descobrindo um santo para cobrir outro. Tenha-se presente a carga de trabalho enorme, quer no Tribunal de origem, quer no Eleitoral. Como o processo começa no Juízo Eleitoral, os Tribunais atuam de forma continuada, durante todo o ano.

T. P. – O TSE tomou algumas decisões estruturais muito grandes, recentemente. A fidelidade partidária, a questão de verticalização, o próprio Supremo interferiu na questão da cláusula de barreira...

MAM – Quanto à cláusula de barreira, fui relator do processo no Supremo, e a decisão, salvo engano, foi unânime. Julgou-se a partir de certa premissa. Qual foi? Estabeleceu-se a cláusula de barreira a partir de algo já conhecido! Apenas faltou mencionar-se, na lei, os nomes dos partidos que seriam excluídos considerada a performance eleitoral. Ao que tudo indica, o projeto em tramitação no Congresso prevendo a cláusula de barreira não encerra o mesmo equívoco. Sinaliza-se com o resultado de eleições futuras para, aí sim, conforme o desempenho do partido, ter-se as consequências considerada a cláusula de barreira.

T. P. – Mas como o senhor avalia essa interferência do Judiciário, seja do Supremo, seja do TSE, na estruturação do nosso processo eleitoral?

MAM – Votei, por exemplo, no sentido da verticalização pura. Tive que recuar ante a ordem jurídico-normativa. O Supremo observa o sistema, revelado, principalmente, pela Constituição Federal. Não atua a um só tempo como órgão julgador e legislador. A atuação do Judiciário é vinculada ao Direito positivo. De qualquer forma, toda concentração de poder é pernicioso.

P. C. – O senhor pode esclarecer essa verticalização pura?

MAM – Revelava a vinculação dos candidatos às diversas cadeiras a um partido, afastadas as coligações. Mas se teria que ter partidos bem definidos ideologicamente. Imaginamos, no passado, que havia um, mas foi uma decepção: o Partido dos Trabalhadores. É preciso haver mudança cultural. Por exemplo, não compreendo que haja a proliferação de partidos que se tem hoje, simplesmente para buscar-se o quê? O Fundo partidário, o horário de televisão, que, muito embora seja pequeno, norteado pela representatividade do partido na casa legislativa, é negociado. E é cedido não em termos ideológicos, mas ante valor em pecúnia. Deve haver uma grande reforma política, incumbência do Congresso Nacional. Indaga-se: existe interesse dos parlamentares nessa reforma?

T. P. – Ministro, talvez o TSE esteja diante de si com um dos casos mais importantes ou impactantes da sua história: a eleição de dois anos atrás está sub judice. Como o senhor vê a possibilidade de o Tribunal cassar a eleição do presidente da República?

MAM – A cassação da chapa.

T. P. – No TSE. Sim, a chapa.

MAM – O que não é bom. É sempre traumático interromper o exercício de um mandato. Ocorre que se paga um preço por viver numa democracia, num Estado de Direito e é módico, está ao alcance de todos – o respeito irrestrito às normas constitucionais e legais em vigor. E há surpresas. Hoje, por exemplo, fui surpreendido com a notícia sobre a possibilidade de desmembrar-se o processo alusivo à prestação de contas, considerada a Presidente da República e o Vice-Presidente. Fui três vezes Presidente do Tribunal e jamais vi essa óptica prosperar. E não houve mudança substancial da normatividade da matéria capaz de levar à mudança.

P. C. – Ministro. Falando, então, da crise política mais recente. O senhor não participou no julgamento do impeachment do presidente Collor em 1992. Mas o senhor está agora no Supremo e atuou durante o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Como foi esse processo? O senhor pode comparar os dois? É possível comparar?

MAM – Quanto ao último, do qual participei, houve decisão após o exercício do direito de defesa. Há temas ainda pendentes.

T. P. – Mas como o senhor avalia, de maneira geral, a atuação do Tribunal nesse processo?

MAM – Quando provocado, atuou observando o figurino constitucional e legal. Há a discussão sobre a possibilidade, ou não, de o Supremo rever a decisão do Senado. Alguns

dizem terminantemente que não é possível, outros sustentam o contrário – no sentido da possibilidade de revisão. O tema está em aberto.

T. P. - Ministro, uma das coisas muito debatidas foi o fato de a lei ser anterior à Constituição. O senhor defenderia uma reforma da lei de impeachment?

MAM – O ideal talvez fosse o aprimoramento – e toda lei é passível de ser aprimorada – da Lei 1079, de 1950. O Supremo, no julgamento do caso Collor, teve oportunidade de dizê-la recebida pela Constituição Federal de 1988, expungidos alguns artigos que estariam em conflito com a Lei Maior.

T. P. – O senhor mencionou antes impeachment de ministro. Impeachment de ministro também é regido pela mesma lei. O senhor vê problemas em relação à maneira dessa regulação, o senhor acha que é adequado o desenho como é hoje, para os poderes constitucionais?

MAM – O Supremo brasileiro foi organizado nos moldes do americano. Lá funciona, inclusive relativamente a impedimento de integrante da Suprema Corte. Mas isso é de uma excepcionalidade enorme.

T. P. – Ministro, o senhor deu uma liminar durante o processo, questionando os poderes do presidente da Câmara de arquivar o pedido de impeachment contra o então vice-presidente Michel Temer. Como o senhor vê os poderes do presidente da Câmara, no caso do presidente da República, e do Senado, no caso do ministro do Supremo? Como o senhor vê os poderes dos presidentes da Câmara e do Senado nesse processo?

MAM – Concluí, no ato, que o Presidente da Câmara, o Deputado Eduardo Cunha, tinha extravasado os limites da respectiva atuação. Por quê? O que está previsto é que o Presidente aprecia os aspectos simplesmente formais e remete a denúncia – se entender atendido o figurino, se não se tratar de peça apócrifa – a uma comissão especial, que elaborará parecer no sentido de ser arquivado ou de ter-se sequência, indo ao colegiado, à Câmara, para deliberar. Se a Câmara conclui que deve haver o prosseguimento, surge uma outra comissão, para pronunciar-se quanto à procedência ou não da imputação que se faça. Esse é o mecanismo. Quando implementei a liminar, não fui compreendido e houve gente que disse: “Mas como?! Impeachment contra vice-presidente?” Está na competência da Câmara e na do Senado julgar, nos crimes de responsabilidade, também o Vice-Presidente da República. Talvez essas pessoas tenham lido apenas o capítulo alusivo ao Presidente da República. E o que fiz? Simplesmente liberei, em maio de 2016, o processo para julgamento pelo Colegiado

Maior, o Plenário. A liminar foi estrita no sentido de ter-se a sequência do processo político e até hoje não foi cumprida. Tempos estranhos os vivenciados!

P. C. – O senhor conversa com a sua esposa em casa sobre casos assim?

MAM – Foi minha colega de turma na Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, mas não costumamos falar muito sobre casos concretos. De vez em quando trocamos, claro, ideias, mas cada qual atua em sua área. Ela foi Presidente de tribunal do júri durante muito tempo. Hoje compõe, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, uma câmara criminal.

T. P. – Ministro, o senhor mencionou agora uma liminar concedida cujo mérito ainda não foi julgado, não por culpa do senhor, mas...

MAM – Liberei o processo, para inclusão em pauta dirigida em maio de 2016, como disse.

T. P. – Como o senhor vê esse fenômeno de liminares? E como lidar com esse fenômeno de liminares concedidas cujo mérito eventualmente demora para ser julgado?

MAM – Não é bom. Cria um clima de incertezas. A liminar, sabemos, é ato precário e efêmero, submetida a uma condição resolutive, ou seja, a conclusão diversa do colegiado. O ideal seria, implementada a liminar, ter-se o processo aparelhado para julgamento e submetido ao colegiado. A sobrecarga é muito grande. O que é dado notar nos dias atuais? Colegas implementam liminar em ação direta de inconstitucionalidade, suspendendo a eficácia de ato normativo, quando a lei que disciplina a matéria pressupõe, para a suspensão, seis votos, e não há a submissão para referendo, ou não, ao Pleno. Antigamente, com a velha guarda – composição do Tribunal quando a ele cheguei –, atuava-se individualmente, em processo objetivo – a declaratória de constitucionalidade, a ação direta de inconstitucionalidade, a arguição de descumprimento de preceito fundamental o são – apenas nas férias. Por exemplo, atuei nas férias no caso da anencefalia. Mas, na abertura dos trabalhos, submeti a decisão a referendo. Foi quando certo colega ponderou que não se devia apreciar o merecimento, referendar ou não a liminar, e aguardar o julgamento final. Posteriormente, o Procurador-Geral da República, Dr. Claudio Fonteles, em setembro de 2004, suscitou outra matéria, a inadequação da ação – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54. Levei a questão a julgamento. Suplantou-se esse tema e resolveu-se deliberar sobre a liminar. O que se fez, inclusive, com o único voto feminino que havia à época? Estancou-se a eficácia da liminar. Como se tratava de processo objetivo, sem interesses subjetivos em jogo, aguardei, cuidando de outros processos. Quando o Tribunal

deliberou – a meu ver, num avanço – no sentido de autorizar as pesquisas em células-tronco, conclui que estava preparado para enfrentar a matéria. Fiz audiência pública e levei o processo a julgamento. A maioria concluiu no sentido de acolher o pedido formalizado e declarou que a interrupção da gravidez, no caso de feto anencéfalo, não é aborto – porque este pressupõe vida fora do útero –, não atrai a glosa penal.

T. P. – Ministro, no seu período no Tribunal, o senhor teve a experiência de, em muitos anos, às vezes ver posições suas, nas quais o senhor foi vencido, se tornarem vencedoras muitos anos depois. Como que o senhor... Faz diferença para o senhor, isso?

MAM – Não busco, ao atuar em colegiado, formar na maioria. Tenho inteligência bastante para adotar postura flexível e estar com a maioria sempre. O que faço questão absoluta é que se consigne como votei. Em certas matérias, não me curvo a entendimento da maioria, no que acredito discreparem da ordem jurídica. Talvez isso decorra do espírito irrequieto a que me referi.

P. C. – Eu queria voltar um pouquinho.

Thomaz Pereira – Como o senhor vê a relação do Tribunal com a sua própria jurisprudência, nesse sentido que o senhor está falando, de respeito...

MAM – De início, deve-se preservar a jurisprudência, para se ter a unidade do Direito. Creio que o compromisso maior deve ser com o que se tem, em termos de jurisprudência, de harmônico com a ordem jurídica, com a Constituição Federal, incumbindo ao Tribunal evoluir, tão logo convencido de assistir maior razão a tese inicialmente repudiada. Não compreendo, no âmbito do Supremo, a ressalva de entendimento, principalmente quando as discussões são travadas no Colegiado maior, e não em Turma. É o campo para rediscutir-se matéria, evoluir, se for o caso. Mas, tanto quanto possível, deve-se buscar a estabilidade dos enfoques, mesmo porque o Supremo acaba atuando como farol considerada a atividade dos demais órgãos do judiciário.

P. C. – Entre Mensalão, impeachment, Lava-Jato, o Supremo ganhou muita atenção da mídia. Esse é um tema recorrente nas nossas entrevistas. Mudou alguma coisa na relação do Supremo com a mídia, recentemente? O que o senhor acha dessa atenção toda?

MAM – Diria que a partir da gestão – se é que posso pinçar uma gestão – do Ministro Sepúlveda Pertence, o Supremo passou a comunicar-se mais com a sociedade. Reconheço – e, outro dia, li artigo do acadêmico José Murilo, e fiz cartão cumprimentando-o – que, às vezes, são extravasados certos limites. Eu próprio resolvi submergir um pouco nesse contato

maior com a mídia; em primeiro lugar, porque percebi que as distorções eram de toda ordem. Falava uma coisa, a mídia esquentava a matéria, dava um outro enfoque, como se estivesse adotando postura de defesa deste ou daquele segmento político. E o meu objetivo sempre foi apenas esclarecer. Tenho falado muito menos e tendo a falar muito menos com a imprensa. Falo mais no processo. Lastimavelmente, às vezes, não se busca informar, mas potencializar o enfoque do que disse esta ou aquela autoridade. Aliás acabo de ler uma pequena grande obra de Mário Vargas Llosa, com título sugestivo – *A civilização do espetáculo*. Sim, por vezes – repito, porque não é sempre –, vinga o sensacionalismo.

P. C. – Como o senhor avalia o papel do Supremo em grandes casos de corrupção?

MAM – Provocado, ele atua. Agora não cabe a punição a ferro e fogo. O dever maior do Supremo é com a preservação das garantias constitucionais. Observadas essas garantias, bem como a legais, os que cometeram desvios de conduta, chegando ao deboche, devem pagar pelo que fizeram.

P. C. – O senhor acha que o Judiciário corre risco de ultrapassar alguma dessas garantias em nome de ideais...

MAM – A Justiça é obra do homem e será sempre passível de falha, dizia um grande Juiz do Rio de Janeiro – Eliezer Rosa. Ocorrendo equívoco na aplicação de norma jurídica, na primeira instância, há o recurso de revisão, a apelação ou o agravo, para o tribunal. Essa revisão precisa ser equidistante, como também deve ser a atuação do julgador de primeira instância. Não posso dizer que certo órgão não esteja sujeito ao cometimento de falhas porque, não estivesse, o sistema não preveria recursos. Então é um sistema de freios e contrapesos. E é preciso levar em conta as palavras dos antigos: a virtude está no meio-termo. Não cabe partir para o justicamento. Este não se coaduna com o Estado Democrático de Direito.

T. P. – Ministro, cobrindo essa trajetória do senhor, imaginando que um dia, depois de algumas décadas de Tribunal, o senhor eventualmente se aposentará, se o senhor pudesse dar um conselho para o seu substituto, que tipo de conselho o senhor daria?

MAM – Conselho é algo que requer pedido. Digo apenas que julgar, ser magistrado, é opção de vida. Então aquele que enverga a capa deve atuar a partir da ciência e consciência possuídas, com pureza d’alma, percebendo que, personificando o Estado, julga o semelhante ou substitui a vontade das partes em conflito e o faz de forma coercitiva.

T. P. – O que procurar num substituto de um ministro, ou no caso de um substituto do senhor?

MAM – Um vocacionado para personificar o Estado julgador. O que é muito difícil. Às vezes o cidadão tem a visão do advogado, do doutrinador, e não conta com a sensibilidade de julgador. Tanto quanto possível, sou a favor de arregimentar-se, para o Supremo, pessoa com certa experiência na arte de julgar.

T. P. – O senhor já imaginou o que o senhor faria depois da aposentadoria?

MAM – Estava pronto para sair em julho de 2016 e tinha planos para continuar em atividade, talvez mesmo na área acadêmica, no que hoje presido o IUC – Instituto UniCeub de Cidadania. Uma coisa é certa! Virarei a página de julgador, após mais de 40, anos com a maior tranquilidade.

P. C. – Por que o senhor não se aposentou em julho?

MAM – Estava pronto para sair ao completar a idade limite de 70 anos. Vejam que a vitaliciedade do cargo não é enquanto tiver condições de servir. A vantagem econômica, financeira, em atividade, hoje, é a decorrente do abono de permanência. Não pago a contribuição previdenciária. O abono cobre o que teria de recolher. Na aposentadoria será diferente. Contribuirei, quem sabe, para uma aposentadoria no além [risos] Na aposentadoria também se perde o terço de férias. E minha mulher perderá algo que já está ficando encruado, ou seja, já devia ter sido apreciado pelo Supremo como Colegiado: o auxílio-moradia.

P. C. – Já deveria ter sido apreciado por quem?

MAM – Pelo Colegiado! O auxílio sobrevive ante decisão precária e efêmera, liminar implementada pelo ministro Luiz Fux, e também deliberação do Conselho Nacional de Justiça.

P. C. – O senhor acha que o colegiado devia derrubar o auxílio?

MAM – Sei como vou votar. Espero que, com o meu voto, não haja o desenlace, considerado o casamento, que já dura mais de quarenta anos. [risos] Não recebo auxílio-moradia, mas minha mulher, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sim.

T. P. – Ministro. Se o senhor tivesse que dizer alguma coisa, alguma grande contribuição do senhor, talvez de que o senhor tenha mais se orgulhe, que lhe deu mais satisfação nessas décadas de Supremo, tem alguma coisa que o senhor destacaria?

MAM – A espontaneidade absoluta. A pureza d'alma ao perceber que não se julga, considerado o processo, papéis. Julga-se vidas, julga-se destinos. E exerce-se poder

insuplantável que é o de julgar o semelhante e, também, no conflito de interesses, substituir, como disse, a vontade das partes, em nome do Estado, e fazê-lo de forma coercitiva. Por isso, o ocupante da cadeira de julgador deve atuar, acima de tudo, com pureza d'alma. É a ciência e consciência possuídas e nada mais. Não se ocupa cadeira voltada a relações públicas. Tem-se a cadeira como vitalícia justamente para que haja independência maior. A independência revela-se no próprio convencimento, na própria consciência do julgador.

P. C. – Eu vou agradecer...

P. C. – Ministro, muito obrigado.

P. C. – Claro, claro. A gente manda a transcrição de tudo, o senhor edita. Normalmente, os ministros editaram coisas pequenas. Mas o senhor já falou aqui, por exemplo, aquele trecho, que o senhor já falou...

P. C. – Está certo.

T. P. – E com a experiência que o senhor tem com as partes, nós sabemos que o senhor não vai ter nenhuma dificuldade.

P. C. - Nós temos... Pode encerrar. Muito obrigado.

MAM – Foi uma satisfação.

[FIM DO DEPOIMENTO]